



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**Edital nº 05/2025**

**Processo Administrativo nº 4472/2024**

**Unidade requisitante:** Secretarias Municipais: Governo, Administração, Saúde, Esportes, Finanças, Planejamento, Procuradoria, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Segurança Pública (Defesas Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros do Município.

**Tipo de licitação:** Menor preço

**Data início para envio da proposta eletrônica:** 30/01/2025 – 08:00 horas

**Fim do envio da proposta eletrônica:** 12/02/2025 – 08:00 horas

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 12/02/2025 – 09:00 horas

**Modo de disputa:** aberto

**Critério de julgamento:** menor preço por item

**Exclusivo para ME/EPP:** somente para os itens 69, 95, 111, 112, 156, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 211, 213, 236, 238, 239, 249, 253, 262, 270, 278, 280, 281 e 288.

**Forma de entrega:** parcelada - através de Autorização de Fornecimento (AF)

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2023, Decretos Municipais nºs 8.435/2023 e 8.437/2023 (disponíveis no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos), Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio.

## **1 – DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante deste edital.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo que para os itens 69, 95, 111, 112, 156, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 211, 213, 236, 238, 239, 249, 253, 262, 270, 278, 280, 281 e 288, a participação é exclusiva às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e MEI's**.

1.1.2. As licitantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da cota principal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

quanto da cota reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME, EPP ou MEI, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

**1.2 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.103.499,21 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).**

**1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:**

- ANEXO I: do Termo de Referência;
- ANEXO II: Proposta de Preços;
- ANEXO III: Modelo de Declarações;
- ANEXO IV: Modelo de Declaração - amostras;**
- ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI: Decreto Municipal nº 8.437/2023;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência.

**1.4. JUSTIFICATIVA:** Considerando que há a necessidade de aquisição dos materiais para propiciar o atendimento às demandas dos alunos da rede pública no desenvolvimento das atividades educacionais e servidores em suas rotinas diárias garantindo a execução administrativa das atividades inerentes aos processos internos e atendimento ao público.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.**

**2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

##### **4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.8.1. Valor unitário e valor total, com apenas duas casas decimais;
- 4.8.2. Marca dos produtos ofertados;
- 4.8.2.1. Não será permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas;
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.**
- 4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de: 0,01 (um centavo);**

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **o valor unitário do item;**

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.19.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.19.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- 6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
  - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados;

**7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente;

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.3.3. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**7.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

- a) **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

**b) Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

**c) Declaração** de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

**d) Em se tratando de ME e EPP, declaração** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

**e) Declaração** e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

**f) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

**g) Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

**h) Declaração** de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**i) Declaração Anexo IV – Amostras;**

7.2. As declarações contantes nas alíneas “a” a “h” deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.**

**7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:**

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA**

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital.

8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:**

a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

b) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”;

c) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

**8.6. As empresas vencedoras serão convocadas pela Pregoeira para que apresentem as amostras e os catálogos técnicos dos produtos indicados no item 22 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.**

**8.6.1. As amostras e os catálogos técnicos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação - situada à Av. Germano Dix, nº 3350, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga/SP – CEP: 13.633-010, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

**9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP.** A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **10.1**, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item **10.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **10.3**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **10.3** a **10.5**, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de 07 (sete) à 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante. A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

12.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 12.01 Saúde 339030 10 301 1001 2004 F01 CA 110000
- 19.01 Seg. Pública 339030 06 181 8002 2267 F01 CA 110000
- 11.01 Esportes 339030 27 812 3007 2408 F01 CA 110000
- 07.01 Finanças 33.90.30 04 129 7001 2242 F01 CA 1100000
- 03.01 Governo 33.90.30 04 124 7001 2243 F01 CA 1100000
- 09.02 Educação 33.90.30 12 122 2001 2041 F01 CA 2200

### 14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

14.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1 A convocação se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

14.2.2. O Proponente convocado na forma do item anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### **15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado

15.2. A apresentação de novas propostas na forma não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

15.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

15.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso I deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

### **16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, de acordo com a minuta anexa a este Edital – ANEXO IV, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

### **17 – DO PREÇO REGISTRADO**

17.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

17.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 8.4357/2023.

### **18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

**I – advertência;**

**II – multa;**

**III – impedimento de licitar e contratar;**

**IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;**

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

18.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

18.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **19 – DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante.

19.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento (AF), emitidas pelo Município de Pirassununga.

**19.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).**

19.1.3. Os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho (CA), exceto aqueles que por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

19.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- **Almoxarifado Central:** Av. Germano Dix, nº 3527, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-010;
- **Almoxarifado da Educação:** Av. Germano Dix, nº 3550, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-010;
- **Almoxarifado da Saúde:** Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, CEP 13.630-085.

19.3. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

19.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

19.5. Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

19.6. O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

19.7. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado

19.8. O recebimento do objeto será em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

**19.9. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:**

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

19.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato/AF, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

19.11. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

19.12. Todas as comunicações de ocorrências entre a contratante e contratada se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

**20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

20.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

20.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

20.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

20.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

20.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 20.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 20.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 20.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 20.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 20.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 20.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.
- 20.13. A contratada deverá cumprir todas as normas ambientais vigentes, incluindo o descarte adequado dos resíduos.
- 20.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- 20.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, consoante artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **21 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

- 21.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 21.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado neste edital.
- 21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Edital, Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

## **22 - DAS AMOSTRAS**

- 22.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 22.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
04	14392	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA, TUBO 40 GRAMAS	TUBO
26	17464	LÁPIS PRETO N. 02	UNIDADE
27	17467	LÁPIS PRETO JUMBO	UNIDADE
97	18979	TINTA GUACHE AZUL, 250 ML	POTE
98	18980	TINTA GUACHE BRANCO, 250 ML	POTE
99	18984	TINTA GUACHE AMARELO, 250 ML	POTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

111	19480	COLA BRANCA ESCOLAR, 1 LITRO	LITRO
112	19499	COLA BRANCA, 90 GRAMAS	PEÇA
153	19916	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UNIDADE
166	20147	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	PEÇA
170	20161	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 20	UNIDADE
171	20164	BORRACHA MACIA	PEÇA
205	25541	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CX. C/ 12 CORES	CAIXA
208	26565	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PEÇA
216	28398	TINTA GUACHE PRETA, 250 ML	POTE
217	28415	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA
231	28968	GIZ DE CERA FINO, CX. 12 CORES	CAIXA
235	29975	RIBBON DE RESINA 110 MM X 74 M	UNIDADE
269	35244	APONTADOR DE PLÁSTICO C/ DEPÓSITO RETANGULAR	UNIDADE
271	36124	LÁPIS DE COR 12 CORES, REDONDO OU SEXTAVADO	CAIXA
272	38508	TINTA GUACHE VERDE, 250 ML	POTE
284	40093	COLA BASTÃO, 8 GRAMAS NÃO LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	TUBO
286	44710	LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA
291	46022	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA
292	46031	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL COM 24 CORES	CAIXA
293	46034	LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE	CAIXA

22.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Secretaria Municipal de Educação - Rua situado à Av. Germano Dix, nº 3350, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga/SP – CEP: 13.633-010, **no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

22.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

22.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

22.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

22.6.1. Inspeção visual; informações da embalagem/rótulo;

22.6.2. Informações do produto em relação ao termo de referência e descritivo do item;

22.7. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

22.8. Para a avaliação das amostras será nomeado comissão composta por representantes das Secretarias com maior fluxo de material – Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde;

22.9. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

22.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

23.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

23.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

**23.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br).**

23.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

23.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Serviços”, “compras e contratações”, “Licitações” e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

*Assinado eletronicamente*

**Chefe da Seção de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PROPOSTA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE,** de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
...					
<b>Valor Total da Proposta: R\$</b>					

**DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.**

**Outrossim:**

**Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.**

**Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49; **(Retirar esse item, caso não seja enquadrada).**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, dispõe e reúne condições de apresentar, no  
prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma única vez por igual período desde que  
devidamente justificado e aceito pela Administração, **as amostras e os catálogos técnicos dos  
produtos indicados no item 22 do edital.** As amostras e os documentos técnicos deverão ser  
entregues na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro – CEP 13631-904  
sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo de Administrativo nº 4472/2024**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2024**

**Validade:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/SP e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.437/2023 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

**Descrição dos materiais/serviços**

.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado de 07 a 10 (sete a dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: \_\_\_\_\_.

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1 por razão de interesse público; ou

8.3.2 a pedido do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

**I – advertência;**

**II – multa;**

**III – impedimento de licitar e contratar;**

**IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;**

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO  
DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).**

11.1.3. Os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho (CA), exceto aqueles que por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados

11.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- **Almoxarifado Central:** Av. Germano Dix, nº 3527, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-010;
- **Almoxarifado da Educação:** Av. Germano Dix, nº 3550, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-010;
- **Almoxarifado da Saúde:** Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, CEP 13.630-085.

11.3. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

11.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

11.5. Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

11.6. O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

11.7. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado

11.8. O recebimento do objeto será em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

**11.9. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:**

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato/AF, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.11. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

11.12. Todas as comunicações de ocorrências entre a contratante e contratada se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.13. A contratada deverá cumprir todas as normas ambientais vigentes, incluindo o descarte adequado dos resíduos.

12.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, consoante artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15.1. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 14.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 8.437/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga/SP, 2024.  
*Assinado eletronicamente*

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome:

Cargo:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Período de gestão:

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

---

**Assinatura do responsável pelo preenchimento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

*Assinado eletronicamente*

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:**

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome:

Cargo: Procurador Geral

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.  
**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:**  
**CNPJ N°:**

**OBJETO:**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Assinado eletronicamente*

---

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**  
**- DECRETO Nº 8.437, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023 -**

*“Regulamenta o disposto no Art. 78, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para estabelecer regras para o Sistema de Registro de Preços”.....*

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito de Pirassununga, Estado de**  
**São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.057, de 13 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades de concorrência ou pregão, dependendo do enquadramento do objeto, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Na licitação para registro de preços obedecerá ao rito das modalidades descritas no caput deste artigo, não sendo necessária indicação de dotação orçamentária para a abertura do procedimento, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 2º Na fase preparatória, deverá ser realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços, conforme Art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

I - no caso de licitações será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

II - O registro a que se refere o inciso I deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

III - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso I deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IV - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

Art. 3º Após a homologação da licitação serão geradas Atas de Registros de Preços, firmadas com os licitantes vencedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 4º O prazo de vigência da ata de registro de preços, expressamente previsto no edital, será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

§ 1º A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

§ 2º A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

Art. 5º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital ou documento equivalente.

Art. 6º A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Art. 7º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 8º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão responsável produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

Art. 10 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos responsáveis deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III do caput será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

Art. 12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 13 Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021, fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

§ 1º Antes de solicitar a adesão a ata de registro de preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento a autoridade competente deste Decreto, acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2023.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

Data supra.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 4573165000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024  
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 5

#### Anexo I

#### ITENS EXCLUSIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
69	REGUA ACRILICA, TRANSPARENTE, MED. 30 CM REGUA DE 30 CM EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, 1A QUALIDADE COM MATERIAL NAO TOXICO DEMARCADA MILIME TRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA NAS MEDIDA MINIMA 31 CM DE COMPRIMENTO 3 MM DE ESPESSURA, 3.5 CM DE ALTURA, COM FURO NO CORPO DA RÉGUA. GRADUAÇÃO MILIMETRO/CENTIMETRO COM SELO DO INMETRO.	PC	10.335,0000	3,05	31.521,75	100,00 %
95	ENVELOPE PARDO OFICIO 24 X 34CM	CX	137,0000	97,28	13.327,70	100,00 %
111	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO COLA BRANCA FRASCO 1 LITRO A BASE DE ÁGUA E PVA VALIDADE E NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL DESCRITO NA EMBALAGEM LAVÁVEL COR CARACTERÍSTICO MEDIA VISCOSIDADE E APOS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO	LT	572,0000	18,81	10.759,32	100,00 %
112	COLA BRANCA 90 G COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR COM 90 G COM BICO APLICADOR INGREDIENTE ATOXICO A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA LAVÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO COM 90G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PC	10.000,0000	3,41	34.058,00	100,00 %
156	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 6 M. CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA, SENDO INVISÍVEL APOS FOTOCOPIA, PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APOS O USO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	UN	1.857,0000	6,81	12.650,26	100,00 %
178	PEN DRIVE DE 4GB PEN DRIVE DE 4GB CAPACIDADE DE 4GB TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE ATE 480MBPS PROJETADO CONFORME ESPECIFICACOES DE ALTA VELOCIDADE USB 2 0 CONECTIVIDADE COM WIN XP 2000 VISTA 7 CAPACIDADE CONEX AO COM USB 1 1 2 0 GARANTIA DE 5 ANOS	UN	148,0000	35,62	5.271,27	100,00 %
179	PALITO DE SORVETE MADEIRA C PONTA ARREDONDADA PALITO DE SORVETE MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA PAC OTE COM 100 UNIDADES	PCT	502,0000	5,27	2.646,39	100,00 %
180	FITA CREPE. 25 MM X 50 M. FITA CREPE 25 MM X 50 METROS COMPOSICAO PAPEL SATURADO E ADESIVO ABASE DE ELASTOMERO E RESINAS SUP ER ADERENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE CNPJ E V ALIDADE NO TUBETE	ROL	502,0000	6,07	3.048,85	100,00 %
181	FITA CREPE 50MM X 50 MTS LARGA	ROL	464,0000	9,74	4.519,36	100,00 %
182	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS COMPOSICAO FILME DE POLIPROPILENO RESINAS SINTETICAS SUP ER ADERENTE IDENTIFICACAO DO FABRI CANTE CNPJ VAL IDADE NO TUBETE	ROL	1.172,0000	5,97	6.995,55	100,00 %
185	ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDO, BRANCO, OU OURO, MEDIDA MÍNIMA 260X360MM.	UN	10.000,0000	1,16	11.600,00	100,00 %
211	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS FABRICADO EM PAPEL OFF SET COR AMARELA E ADESIVO ACRÍLICO EMBALAGEM CONTENDO 01	PC	1.549,0000	6,98	10.815,43	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 76 X 76 MM, DEVENDO APRESENTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE						
213	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRILICO, COMPRIMENTO MINIMO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	PC	558,0000	9,17	5.118,70	100,00 %
236	LIVRO ATA CAPA PRETA COM 200 FOLHAS NUMERADAS FABRICADA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA 56 G M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 X 300 MM COM CAPA EM PAPEL AO GRAMATURA 1040 G M2 COM REVESTIMENTO INTERNO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 102 G M2	UN	82,0000	25,85	2.119,84	100,00 %
238	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS CAPA EM PAPEL AO GRAMATURA 700 G, COR PRETA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE OFF SET 63 G NUMERADAS FORMATO 320 X 220 MM.	UN	4.199,0000	20,01	84.017,37	100,00 %
239	FITA CREPE 18MM X 50M ESCRITORIO FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA APROXIMADA 18 MM X 50 M PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA. COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICA	ROL	500,0000	5,24	2.620,55	100,00 %
249	BARBANTE DE ALGODAO CRU 400 GRAMAS EMBALADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS	ROL	597,0000	17,89	10.682,36	100,00 %
253	ELASTICO DE LATEX REFORCADO PCT COM 100 GRAMAS TAMANHO DE 85MM X 1,4MM, COMPOSICAO BORRACHA NATURAL NA COR AMARELA.	PCT	3.274,0000	3,24	10.602,52	100,00 %
262	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM, CAPA EM PAPEL AO 705 G M2, NA COR PRETA E AZUL	UN	61,0000	17,51	1.068,11	100,00 %
270	FITA DUPLA FACE MÍNIMO 19MM X 30 M SUPER ADERENTE COMPOSICAO PAPEL SILICONIZADO ESPUMA DE POLIETIL ENO BRANCO E ADESIVO ACRILICO ESPESSURA DO PAPEL DE 1 4 MM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE CNPJ E VAL IDADE NA EMBALAGEM	ROL	1.007,0000	9,58	9.645,35	100,00 %
278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45MM X 50M PARA EMPACOTAMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTETICAS SUPER ADERENTE. DEVIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMACÕES DO PRODUTO E FABRICANTE	ROL	1.528,0000	8,43	12.876,00	100,00 %
280	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR E APAGAVEL A SECO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 1 20 X 90 CM	UN	58,0000	195,10	11.315,61	100,00 %
281	QUADRO DE AVISO 1 20 X 90 CM EM CORTICA MOLDURA EM ALUMINIO MEDIDAS 1 20 X 90 CM EM CORTICA MOLDURA EM ALUMINIO	UN	47,0000	174,23	8.188,73	100,00 %
288	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO, NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUINDO 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIONDA COR AZUL, MEDIDAS APROX. ESPESSURA 2 MM. GRAMATURA 320 G/M2, 360X135X250 MM.	PC	2.746,0000	7,41	20.359,39	100,00 %

#### ITENS GERAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	
1	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W PISTOLA DE COLA QUENTE 40W IDEAL PARA APLICACAO DE COLA QUENTE E PONTA COM ISOLAMENTO TERMICO DIMI NUINDO O RISCO DE	UN	312,0000	29,90	9.329,05	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904  
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO  
Fax: ( ) -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

QUEIMA DURAS COM TOMADA APROVA DA PELO INMETRO 40WATTS BIVOLT						
2	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS BIVOLT PONTA COM I SOLAMENTO TERMICO BICO PROTETOR DIMINUINDO O RISCO DE QUEIMADURAS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TOMADA AP ROVADA PELO INMETRO	UN	300,0000	19,70	5.909,40	
3	FITA DE SINALIZACAO AMARELO E PRETO LARGURA 7 CM FITA DE SINALIZACAO AMARELO E PRETO LARGURA 7 CM R OLO COM 200 M	ROL	724,0000	10,31	7.465,67	
4	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA. TUBO 40 G. COM BICO APLICADOR. INGREDIENTE ATOXICO. A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA. LAVAVEL. EM FRASCO PLASTICO COM 40 G CONTENDO NOME DO FABRICANTE. VALIDADE. NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL. E DEMAIS INFORMACOES CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	TUB	380,0000	1,35	513,65	
5	ESTILETE COM LAMINA RETRATIL. ESTREITA EM ACO CARBONO COM 9MM. CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO. DISPOSITIVO ROSQUEAVEL PARA TRAVAR A LAMINA.	PC	38,0000	1,73	65,93	
6	AGENDA PERMANENTE COM CAPA EM CORVIM	UN	208,0000	23,90	4.971,20	
7	LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDA COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 210 MM	UN	339,0000	18,35	6.219,90	
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 /13. CX 5.000 UN. EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	CX	44,0000	27,86	1.225,94	
9	PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES CX 06 CORES FRASCO COM 30 ML CADA FRASCO INQUEBRAVEL COM ROSCA NAO TOXICA A BASE DE PIGMENTOS ATOXICOS ESPESSANTE CARGA INERTE CONSE RVANTE TIPO BENZOTIAZOL VALIDADE DA FABRICACAO NA EMBALAGEM SENDO NAS CORES BRANCO AZUL VERMELHO P RETO VERDE AMARELO	CX	10.007,0000	8,21	82.157,47	
10	PAPEL DOBRADURA COR VERDE 48X60CM PAPEL DOBRADURA COR VERDE 48X60CM GRAMATURA 56G	FLS	800,0000	0,92	734,72	
11	PAPEL DOBRADURA COR LARANJA 48 X 60CM PAPEL DOBRADURA COR LARANJA 48 X 60CM GRAMATURA 56G	FLS	800,0000	1,08	866,72	
12	PAPEL LAMINADO COR DOURADO 48X60CM PAPEL LAMINADO COR DOURADO 48X60CM	FLS	800,0000	1,25	1.001,36	
13	PAPEL LAMINADO COR VERMELHA 48X60CM PAPEL LAMINADO COR VERMELHA 48X60CM GRAMATURA 60 G	FLS	800,0000	1,37	1.094,72	
14	PAPEL LAMINADO COR VERDE 48X60CM PAPEL LAMINADO COR VERDE 48X60CM GRAMATURA 60G	FLS	800,0000	1,91	1.525,36	
15	PAPEL LAMINADO COR ROSA 48X60CM PAPEL LAMINADO COR ROSA 48X60CM GRAMATURA 60G	FLS	800,0000	1,37	1.094,72	
16	PAPEL COLOR SET COR VERMELHA PAPEL COLOR SET COR VERMELHA MED MINIMA 48X66CM GRAMATURA MINIMA 110G	FLS	875,0000	1,30	1.137,50	
17	PAPEL COLOR SET COR ROSA MED APROX 48X66CM PAPEL COLOR SET COR ROSA MED APROX 48X66CM GRAMA TURA APROXIMADA 110G	FLS	600,0000	1,28	767,04	
18	PAPEL COLOR SET COR AZUL CLARO MED APROX 48X66CM PAPEL COLOR SET AZUL CLARO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	875,0000	1,32	1.157,97	
19	PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED APROX 48X66C PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED APROX	FLS	275,0000	1,12	307,56	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 4573165000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

48X66C GRAMATURA 180G DESCRICAO NO PACOTE						
20	PAPEL COLOR SET COR LARANJA MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	875,0000	1,45	1.265,86	
21	PAPEL CARTAO FOSCO COR AMARELA 50X70CM Papel cartão fosco medida mínima 50x70 cm e gramatura mínima 210G	FLS	800,0000	2,60	2.084,00	
22	PAPEL CARTAO FOSCO COR VERMELHO 50X70CM PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS	800,0000	2,33	1.864,00	
23	PAPEL CARTAO FOSCO COR ROSA 50X70CM PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS	800,0000	2,60	2.080,00	
24	PAPEL CARTAO FOSCO COR VERDE ESCURO PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS	800,0000	1,75	1.400,00	
25	PAPEL CARTAO FOSCO COR PRETO 50X70CM PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS	800,0000	2,34	1.876,00	
26	LAPIS PRETO N 02 MATERIAL COM MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, MEDIDA APROXIMADA DE 17.5CM COMPOSICAO MATERIAL CERAMICO GRAFITE E MADEIRA PLANTADA.	UN	21.441,0000	1,34	28.825,28	
27	LAPIS PRETO JUMBO LÁPIS PRETO JUMBO FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA USO NA PRE ESCOLA COM DIÂMETRO MAIOR TRACO ESCURO E DE ALTA APAGABILIDADE MINA MACIA MAIS GROSSA E RESISTENTE COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA PRODUTO NÃO PERECÍVEL SUPER RESISTENTE DIMENSÕES MÍNIMAS 170MM COMPRIMENTO X 10MM DE ESPESSURA.	UN	6.000,0000	1,18	7.095,00	
28	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO TAMANHO OFICIO	UN	1.246,0000	2,81	3.505,50	
29	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA KRAFT 200G M2	UN	1.000,0000	4,07	4.066,70	
30	PASTA A Z PAPELÃO REFORC LOMBO LARGO MOD OFICIO PASTA A Z PAPELÃO REFORCADO LOMBO LARGO MOD OFICIO CO M VISOR LATERAL	UN	600,0000	14,04	8.426,04	
31	PASTA L PLÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO INCOLOR, ESPESSURA 0.15MM FORMATO A4 210 X 2 97MM	PC	150,0000	1,29	193,99	
32	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO PARA MONTAGEM CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT NA MEDIDA APROXIMADAMENTE CXLXA DIMENSOES 43 3 X 32 X 22C M	UN	414,0000	8,21	3.400,31	
33	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, FR COM APROX. 37ML, AZUL, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA.	FRS	42,0000	5,67	238,14	
34	PORTA LAPIS CANETA EM ACRILICO	UN	3,0000	15,05	45,16	
35	PAPEL DOBRADURA PRETO PAPEL DOBRADURA PRETO MEDIDA APROX 0 48X0 60CM GRAMATURA 56G	FLS	807,0000	0,84	680,62	
36	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX FINA FRIA ZINCADA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 2 CM	PC	525,0000	3,07	1.610,44	
37	PRANCHETA ACRILICA PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO	UN	100,0000	18,64	1.864,33	
38	PRANCHETA DE MADEIRA COM PEGADOR FORMATO A4	UN	394,0000	9,82	3.869,08	
39	REFIL P COLA QUENTE FINO E TRANSPARENTE	UN	3.000,0000	0,95	2.846,70	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

REFIL P COLA QUENTE FINO E TRANSPARENTE PARA  
PISTOLA MEDIDA MÍNIMA 7, 2MM X 30 CM.

40	REFIL P COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE REFIL P COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE PARA PISTOLA MEDIDA APROX 10MM X29 5CM MATERIAL A BASE ADESIVO TERMOPLASTICO MATERIAL A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS MAIS DIVERSAS APLICACOES	UN	3.010,0000	2,05	6.180,43
41	PAPEL DOBRADURA ROSA PAPEL DOBRADURA ROSA MEDIDA APROX 0 48X0 60CM CO M 56G	FLS	807,0000	0,84	676,59
42	PAPEL DOBRADURA VERMELHO PAPEL DOBRADURA VERMELHO MEDIDA APROX 0 48X0 60 CM	FLS	807,0000	0,84	680,62
43	PAPEL LAMINADO PRATEADO PAPEL LAMINADO PRATEADO MEDIDA APROX 0 48X0 60CM COM 60G	FLS	800,0000	1,41	1.130,72
44	PAPEL LAMINADO AMARELO PAPEL LAMINADO COR AMARELO MEDIDA 48X60CM	FLS	800,0000	1,53	1.222,72
45	PAPEL DE SEDA ROSA PAPEL DE SEDA MEDIDA MINIMA 0,48 X 0,60CM COM 18G/M2	FLS	500,0000	0,42	211,70
46	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM BRANCO 500 FOLHAS A4 75 G M2 BRANCO ALCALINO CORTE ROTATIVO PACOTE COM 500 FOLHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 PACOTES CADA	PCT	20.369,0000	25,22	513.740,81
47	PAPEL CARTAO AZUL PAPEL CARTAO AZUL MEDIDA MÍNIMA 50X0 70CM GRAMATURA APROXIMADA 210 G	FLS	800,0000	1,25	1.004,00
48	PAPEL CAMURCA AMARELO PAPEL CAMURCA AMARELO MEDIDA MINIMA 0,60 X 0,40CM COM APROXIMADAMENTE 70G	FLS	800,0000	1,38	1.100,00
49	PAPEL CONTATO AZUL PAPEL CONTATO PLÁSTICO AUTO ADESIVO COM NO MÍNIMO DE 40MICRAS FORMATO DE 45 CM X10 M SUPER ADERENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CNPJ VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	ROL	1.000,0000	7,44	7.440,00
50	PAPEL CONTATO VERMELHO PAPEL CONTATO PLÁSTICO AUTO ADESIVO COM NO MÍNIMO DE 40MICRAS FORMATO DE 45 CM X10 M SUPER ADERENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CNPJ VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	ROL	1.000,0000	7,44	7.440,00
51	PAPEL CONTATO AMARELO PAPEL CONTATO PLÁSTICO AUTO ADESIVO COM NO MÍNIMO DE 40MICRAS FORMATO DE 45 CM X10 M SUPER ADERENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CNPJ VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	ROL	1.000,0000	7,44	7.440,00
52	PAPEL CAMURCA VERMELHO PAPEL CAMURCA VERMELHO MEDIDA MINIMA 0 60X0 40CM CO M GRAMATURA MINIMA 75G	FLS	800,0000	1,38	1.100,00
53	PAPEL CAMURCA BRANCO PAPEL CAMURCA BRANCO MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS	800,0000	1,38	1.100,00
54	PAPEL DE SEDA LARANJA PAPEL DE SEDA MEDIDA MINIMA 0,48 X 0,60CM COM 18G/M2	FLS	500,0000	0,34	169,20
55	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM ROSA 100 FOLHAS Papel sulfite 210 x 297 mm rosa pacote com 100 folhas tamanho A4, 75 g/m2, cores variadas procedência nacional	PCT	6,0000	21,04	126,25
56	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO ROSA CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO ROSA COMPOSICAO TI NTA A BASE DE AGUA ADITIVOS CORANTES PONTA DE POLI ESTER	UN	18,0000	2,65	47,70
	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN	18,0000	2,46	44,32



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

57						
58	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES CANETA HIDROCOR ESTOJO C 12 CORES TAMP ANTIASFIXIANTE CORPO NA COR DA TINTA TRACO DE 2MM ATOXICO MEDIDAS MINIMAS 14MM COMPRIMENTO 7 MM DE DIAMETRO COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA CARGA A BASE DE AGUA CORANTES E UMECTANTES PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER PRAZO DE VALI DADE 1 ANO	EST	15.001,0000	7,53	112.941,03	
59	CANETA PARA RETRO PROJETOR AZUL. PONTA 2 MM MEDIDA APROXIMADA 13 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. PONTA MEDIA 2 MM.	PC	1.010,0000	4,21	4.249,88	
60	CANETA PARA RETRO PROJETOR VERMELHA. PONTA 2 MM MEDIDA APROXIMADA 13 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. PONTA MEDIA 2 MM.	PC	1.027,0000	4,01	4.118,27	
61	CANETA PARA RETRO PROJETOR PRETA. PONTA 2 MM MEDIDA APROXIMADA 13 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. PONTA MEDIA 2 MM.	PC	228,0000	3,66	834,48	
62	PASTA C ELASTICO EM PLASTICO REFORC 23 X 33 CM PASTA C ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO REFORCADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 33 X 23 CM MONTADA	UN	5.020,0000	3,13	15.712,60	
63	PASTA L PLASTICA TRANSPARENTE PRODUTO EM POLIPROPILENO. LEVE. RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÃO MÍNIMA: 310 X 220 MM FORMATO: A4	UN	5.000,0000	1,32	6.583,50	
64	PASTA SANFONADA EM PLASTICO FUME 12 DIVISORIAS, COM ELASTICO PASTA TRANSPARENTE PLÁSTICA SANFONADA A4, 12 DIVISÓRIAS 24 X 330MM ESPESSURA 0,50MM	UN	84,0000	24,26	2.037,56	
65	PASTA AZ LOMBO LARGO EM PAPEL AO PLASTIFICADO REFORCADO TAMANHO OFICIO	UN	839,0000	12,02	10.082,01	
66	CANETA PARA RETROPROJETOR ESCRITA MEDIA 6 CORES CANETA PARA RETROPROJETOR ESCRITA MEDIA 6 CORES TINTA A BASE DE ALCOOL PONTA DE 2 0MM CORES SORTIDAS ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO PLASTICO COM 06 UNIDADES	JG	55,0000	41,09	2.259,77	
67	LAMINA PARA ESTILETE LARGA, DIMENSAO DA LAMINA 11 CM X 18 MM LAMINA EM ACO CARBONO, CX C/ 10 UNIDADES.	CX	30,0000	5,97	179,00	
68	ETIQUETA AUTO ADESIVA 2 CARREIRAS 33,9 X 101,6 MM COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO CARTA, CX COM 100 FOLHAS.	CX	6,0000	95,01	570,04	
70	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM AMARELO 100 FOLHAS A4 COM 75G M2 MEDIDA 210X297MM PACOTE COM 100FLS	PCT	6,0000	21,04	126,25	
71	PAPEL COLOR SET VERDE PAPEL COLOR SET VERDE MEDIDA APROX 0 48 X 0 66CM	FLS	600,0000	1,18	706,02	
72	PAPEL COLOR SET PRETO PAPEL COLOR SET PRETO MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,45 X 0,66 CM COM 180G DESCRIÇÃO NO PACOTE	FLS	875,0000	1,31	1.143,36	
73	PAPEL DE SEDA VERMELHO PAPEL DE SEDA MEDIDA MINIMA 0,48 X 0,60CM COM 18G/M2	FLS	500,0000	0,28	141,70	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

74	PAPEL DE SEDA AMARELO PAPEL DE SEDA MEDIDA MINIMA 0,48 X 0,60CM COM 18G/M2	FLS	500,0000	0,28	141,70	
75	PAPEL DE SEDA BRANCO PAPEL DE SEDA BRANCO MEDIDA APROXIMADA 0 48 X 0 66 CM	FLS	500,0000	0,30	149,20	
76	PAPEL DE SEDA AZUL PAPEL DE SEDA MEDIDA MINIMA 0,48 X 0,60CM COM 18G/M2	FLS	500,0000	0,38	189,20	
77	PAPEL DE SEDA VERDE PAPEL DE SEDA MEDIDA MINIMA 0,48 X 0,60CM COM 18G/M2	FLS	500,0000	0,28	141,70	
78	PAPEL COLOR SET BRANCO PAPEL COLOR SET BRANCO MED APROX 48X66C GRAMATURA 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	285,0000	1,14	323,48	
79	PAPEL CAMURCA MARROM PAPEL CAMURCA MARROM MEDIDA APROX 0 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS	800,0000	1,38	1.100,00	
80	PAPEL CONTATO VERDE PAPEL CONTATO PLÁSTICO AUTO ADESIVO COM NO MÍNIMO DE 40MICRAS FORMATO DE 45 CM X10 M SUPER ADERENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CNPJ VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	ROL	1.000,0000	7,44	7.440,00	
81	E V A 40 X 60 X 2 00 MM ROSA	FLS	805,0000	2,13	1.717,47	
82	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM BRANCA GRAMATURA 50 G	FLS	805,0000	2,97	2.389,56	
83	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM PRETA GRAMATURA 50G	FLS	805,0000	2,62	2.107,81	
84	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM AZUL ESCUR	FLS	805,0000	4,43	3.570,17	
85	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM VERDE E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM VERDE CLAR COM 50G IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM	FLS	800,0000	4,96	3.968,00	
86	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM AMARELA E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM AMARELA COM 50G IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM	FLS	800,0000	4,56	3.648,00	
87	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM ROSA E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM ROSA COM 50 G COM IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM	FLS	800,0000	4,42	3.532,00	
88	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM VERMELHO E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM VERMELHO COM 50G IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM	FLS	800,0000	5,51	4.412,00	
89	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM BRANCA E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM BRANCA COM 50G COM IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM	FLS	800,0000	4,56	3.652,00	
90	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM PRETA E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM PRETA COM 5 0G COM IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM	FLS	800,0000	4,71	3.769,36	
91	CANETA RETRO PROJETOR 2 00MM VERDE PILOT	UN	100,0000	5,10	510,00	
92	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA PONTA MEDIA DE 1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA, CORPO NO FORMATO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LIGA DE LATAO, ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR	PC	11.221,0000	0,86	9.669,14	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

PRETA. CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.

93	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM. DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA. CORPO NO FORMATO HEXAGONAL. TRANSPARENT E COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL. PONTA DE LIGA DE LATAO. ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTENIO. TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA. SEM PARTES ROSQUEAVEIS PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR AZUL. CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	PC	15.042,0000	1,12	16.872,61
94	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. PONTA MEDIA DE 1.0 MM. DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA. CORPO NO FORMATO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL. PONTA DE LIGA DE LATAO. ESFERA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO. TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA. SEM PARTES ROSQUEAVEIS, PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR VERMELHA. CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	PC	10.958,0000	0,87	9.570,72
96	TESOURA MULTIUSO, EM ACO INOX, MED. APROX 7,5 POL. COM APROX. 21 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO ERGONOMICO.	UN	396,0000	10,77	4.265,59
97	TINTA GUACHE AZUL 250ML TINTA GUACHE AZUL 250ML SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZO TIAZOL SOLUÇÃO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	POT	500,0000	5,71	2.853,35
98	TINTA GUACHE BRANCO 250ML TINTA GUACHE BRANCO 250ML SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TOXICO TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZO TIAZOL SOLUÇÃO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	POT	500,0000	4,79	2.397,20
99	TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZO TIAZOL SOLUÇÃO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	POT	500,0000	6,17	3.083,90
100	PAPEL CARTOLINA AZUL PAPEL CARTOLINA AZUL MEDIDA APROXIMADA 0 50 X 0 6 6 CM	FLS	210,0000	1,22	255,97
101	ENVELOPE OFICIO 114 MM X 229 MM ENVELOPE OFICIO BRANCO MEDIDAS 114X229MM , COR BRANCO	UN	5.000,0000	0,92	4.600,00
102	PAPEL CAMURCA AZUL PAPEL CAMURCA AZUL MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM APROXIMADA 70G	FLS	800,0000	1,59	1.276,00
103	PAPEL CREPOM MED 0 48 X 2 00M VERMELHO PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO 0,80 X 2,00M GRAMATURA 18 G	ROL	500,0000	1,52	762,20
	PAPEL CREPOM BRANCO	ROL	2.300,0000	1,86	4.267,88



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

104	PAPEL CREPOM NA COR BRANCO 48CM X 2 00M GRAMATURA 18G					
105	PAPEL CREPOM LARANJA PAPEL CREPOM NA COR LARANJA 48 X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	1.790,0000	1,94	3.464,72	
106	E V A AMARELO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS	800,0000	2,03	1.626,72	
107	E V A AZUL 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS	805,0000	2,07	1.665,06	
108	E V A VERMELHO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS	805,0000	2,52	2.027,31	
109	E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM COM 50G	FLS	800,0000	2,02	1.618,72	
110	COLA C GLITER 06 CORES VARIADAS COLA COM GLITER 06 CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO A BASE DE P V A SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TOXICA SEM ODOR FORTE BISNAGA COM PESO MÍNIMO DE 23G. COM SELO DO INMETRO E NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL	CX	7.010,0000	12,89	90.351,19	
113	PAPEL CARTOLINA AMARELA PAPEL CARTOLINA AMARELA MEDIDA APROX 0 50X0 66CM	FLS	210,0000	1,30	272,77	
114	CARTOLINA BRANCA COM 180G CARTOLINA BRANCA COM 180G MEDIDA APROXIMADA 50X66 CM	UN	2.520,0000	1,45	3.656,77	
115	E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM DOURADO	FLS	800,0000	6,81	5.452,00	
116	PINCEL CHATO N 12 PINCEL CHATO N 12 CABO LONGO CERDAS MACIAS E TAMANHO APROXIMADO DE 26 5CM	UN	6.055,0000	3,61	21.885,19	
117	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03. ENTINTADA NA COR PRETA	PC	124,0000	6,19	767,14	
118	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03. ENTINTADA NA COR AZUL	PC	94,0000	6,04	567,66	
119	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA CABO PRETO ANATOMICO COM 13CM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LAMINA	UN	15.140,0000	3,93	59.450,24	
120	SACO PLASTICO GROSSO A4 COM 4 FUROS SACO PLASTICO GROSSO A4 COM 4 FUROS PCT COM 10 UN IDADES	PCT	6.323,0000	0,24	1.549,13	
121	PINCEL ATOMICO, TIPO 1100P, COR PRETO PONTA EM FELTRO CHANFRADA, RECARREGAVEL, MED. APROX. ESCRITA 2.4MM, PONTA 5,8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	PC	178,0000	6,03	1.074,12	
122	PINCEL ATOMICO, TIPO 1100P, COR AZUL PONTA EM FELTRO CHANFRADA, RECARREGAVEL, MED. APROX. ESCRITA 2.4MM, PONTA 5,8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	PC	171,0000	5,03	860,69	
123	PINCEL ATOMICO, TIPO 1100P, COR VERMELHO PONTA EM FELTRO CHANFRADA, RECARREGAVEL, MED. APROX. ESCRITA 2.4MM, PONTA 5,8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	PC	169,0000	6,02	1.018,12	
124	PINCEL ATOMICO COR AZUL SECAGEM RÁPIDA, RESINA TERMOPLÁSTICA PONTA DE FIBRA, À BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	PC	1.000,0000	3,15	3.148,40	
125	PINCEL ATOMICO COR PRETA SECAGEM RÁPIDA, RESINA TERMOPLÁSTICA PONTA DE FIBRA, À BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	PC	1.002,0000	3,34	3.345,08	
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO MED. APROX. ESCRITA 2 MM.	PC	1.105,0000	6,14	6.790,22	
127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 12 CM, COM TINTA PIGMENTO EM RESINA SINTETICA	PC	2.105,0000	4,39	9.237,37	
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO TINTA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES E ATÓXICO.	PC	1.103,0000	7,43	8.192,53	
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE	PC	4,0000	1,60	6,40	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

129	MED. APROX. ESCRITA 2 MM.				
130	PINCEL ATOMICO COR VERDE PINCEL ATÔMICO COR VERDE MARCADOR PERMANENTE COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE PONTA DE NYLON E MACIAS RESINAS PLÁSTICAS MEDIDA APROX. 11,5CM NA COR VERDE	PC	36,0000	4,75	171,00
131	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL COM 6 DIGITOS AUTOMATICO COM 6 ALGARISMOS. COM 5,5MM DE ALTURA DOS CARACTERES. CARÇA EM METAL OITO DIFERENTES AJUSTES DE REPETICAO 0 1 2 3 4 5 6 OU 12 VEZES.	PC	5,0000	92,45	462,25
132	GRAFITE 0,7 MM. CX COM 12 UNIDADES	CX	12,0000	2,01	24,13
133	PINCEL CHATO N 16 PINCEL CHATO N 16 CABO LONGO CERDAS MACIAS E TAMANHO APROXIMADO DE 26,5CM	UN	55,0000	5,42	298,04
134	PINCEL CHATO N 08	UN	50,0000	2,67	133,50
135	PINCEL CHATO REF 815 N 14	UN	50,0000	1,89	94,50
136	PINCEL CHATO N 18 PINCEL CHATO REF 815 N 18 P PINTURA C CABO LONGO	UN	3.000,0000	4,82	14.460,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO N 10	UN	50,0000	6,18	308,84
138	PAPEL CREPOM MED 0 80X2 00M VERDE BANDEIRA PAPEL CREPOM NA COR VERDE BANDEIRA 0,80 X 2,00M GRAMATURA 1 8G	ROL	500,0000	1,65	825,00
139	PAPEL CARTOLINA VERDE	FLS	200,0000	1,41	281,78
140	PAPEL CARTOLINA ROSA PAPEL CARTOLINA ROSA MEDIDA APROX 0 50X0 66CM	FLS	210,0000	1,40	293,08
141	PAPEL CAMURÇA LARANJA PAPEL CAMURÇA LARANJA MEDIDA APROX. 0 60X0 40CM COM APROXIMADAMENTE 70G	FLS	800,0000	1,41	1.126,72
142	PAPEL CREPOM AMARELO PAPEL CREPOM NA COR AMARELO 48CM X 2 00M GRAM ATURA 18G	ROL	790,0000	1,95	1.539,63
143	PAPEL CREPOM PRETO PAPEL CREPOM NA COR PRETO 48CM X 2 00M GRAM ATURA 18G	ROL	500,0000	2,21	1.106,70
144	PAPEL CREPOM ROSA PAPEL CREPOM ROSA MEDIDA APROX 0 48X2 00M	ROL	500,0000	1,84	921,10
145	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDA MÍNIMA 0 .85 X 1,00 M	FLS	570,0000	1,50	857,85
146	PAPEL CELOFANE AZUL PAPEL CELOFANE AZUL MEDIDA 0 85X1 00 M	FLS	400,0000	1,35	541,36
147	PAPEL CELOFANE AMARELO PAPEL CELOFANE AMARELO MEDIDA 0 85X1 00 M	FLS	400,0000	1,35	541,36
148	PAPEL CELOFANE VERDE PAPEL CELOFANE VERDE MEDIDA APROXIMADA 0 85X1 00	FLS	400,0000	1,35	541,36
149	PAPEL CELOFANE VERMELHO PAPEL CELOFANE VERMELHO MEDIDA APROXIMADA 0,85 X 1,00 M	FLS	400,0000	1,41	563,36
150	PAPEL DOBRADURA AMARELO PAPEL DOBRADURA AMARELO MEDIDA APROX 0 48X0 60CM COM 56G	FLS	807,0000	0,94	757,29
151	PAPEL DOBRADURA AZUL PAPEL DOBRADURA AZUL MEDIDA APROX 0 48X0 60CM COM 56G	FLS	807,0000	0,58	466,77
152	PAPEL LAMINADO AZUL PAPEL LAMINADO AZUL MEDIDA APROX 0 60X0 40CM	FLS	800,0000	1,51	1.210,72
153	APONTADOR PARA LAPIS JUMBO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO COM DEPOSITO RETANGULAR COM 01 FURO FORMATO ERGONIMICO LAMINA DE ACO CARBONO SENDO A PARTE SUPERIOR REMOVIVEL COM	UN	8.000,0000	5,00	39.973,60



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

MEDIDAS MINIMAS DE 46 X 26MM					
154	PAPEL CREPOM PINK PAPEL CREPOM NA COR PINK 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	290,0000	1,79	520,09
155	COLCHETE FIXAÇÃO TAMANHO N 5 COLCHETE FIXAÇÃO TAMANHO N 5 MATERIAL ACO TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 00 UNIDADES	CX	5,0000	6,58	32,92
157	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18 ML CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18 ML CORRETIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE BOA COBERTURA	UN	391,0000	3,90	1.526,19
158	CLIPS GALVANIZADO 2 0 CAIXA C/ 100 UNID CLIPS GALVANIZADO 2 0 CAIXA COM 100 UNIDADES PRODUZIDO EM ARAME DE ACO	CX	1.163,0000	3,39	3.945,48
159	CLIPS PARA PAPEL N 3 0 NIQUELADO CX 50 UNID	CX	20,0000	2,58	51,60
160	CLIPS NIQUELADO 4 0 CX C 50 UNIDADES	CX	3,0000	4,41	13,22
161	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL 4 0 CX COM 100 UNIDADES COM FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME FLEXIVEL NIQUELADO CORRESPONDENTE AO PADRAO COMERCIAL EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.033,0000	7,45	7.690,69
162	CLIPS GALVANIZADO N 3 CAIXA COM 100 UNID	CX	3,0000	4,52	13,57
163	CLIPS GALVANIZADO 8 0 PARA PAPEL CX C 25 UN	CX	425,0000	4,08	1.735,40
164	CLIPS TAMANHO 6 0 MATERIAL METAL CLIPS TAMANHO 6 0 MATERIAL METAL FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	600,0000	7,14	4.282,02
165	ETIQUETA BOPP PLASTIFICADA PEROLADA ETIQUETA BOPP PLASTIFICADA PEROLADA MEDIDA 80MM LA RGURA X 30 MM ALTURA X 1 COLUNA X 1000 ETIQUETAS	ROL	70,0000	32,61	2.282,70
166	APONTADOR DE LAPIS EM METAL CONFECCIONADO EM MATERIAL METALICO (ALUMINIO). COM FURO CONICO. COM DIAMETRO APROXIMADO DE 8 MM. UMA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL TEMPERADO. FIXADA POR PARAFUSO METALICO. SEM ONDULAÇÕES. PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. FORMANDO CONJUNTO COM UNIAO RIGIDA. SEM FOLGAS. AFIM DE NAO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS. DIMENSOES APROXIMADAS DE 2,5 X 1,5 CM. SEM DEPOSITO.	PC	394,0000	2,88	1.132,75
167	BOBINA DE PAPEL PARDO BOBINA DE PAPEL PARDO MEDIDAS APROXIMADAS 60CM LARG X 100M COMP	BOB	19,0000	121,00	2.299,00
168	BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M ACETINADA, BRANCA.	BOB	12,0000	2,70	32,40
169	BOBINA TERMICA 80MM X 40M BOBINA TERMICA 80MM X 40M 1 COLUNA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP 4000 TH NAO FISCAL CAIXA COM 30 ROLOS	UN	300,0000	5,17	1.550,67
170	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 20 BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20 EM LÁTEX NATURAL. MACIA. MEDIDA MÍNIMA (L)29MM X (A)10MM X (P)42MM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL. ATÓXICA.	UN	15.020,0000	0,73	11.039,70
171	BORRACHA MACIA BORRACHA MACIA BRANCA NUMERO 20. COMPOSICAO BORRACHA NATURAL. CARGAS. OLEO NATURAL E ACELERADORES. MEDIDAS MINIMAS 40MMX28MMX10MM.	PC	588,0000	0,83	490,98
172	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA EM POLIETILENO. FILTRO EM POLIESTER. CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	PC	1.653,0000	4,55	7.521,15
173	ETIQUETA 25 4 X 66 7 MM FOLHA COM 30 ETIQUETAS	FLS	6,0000	1,95	11,70
174	GRAMPEADOR DE PAPEL P/ GRAMPOS 26/6 ESTRUTURA METALICA REFORCADA NA COR PRETA	UN	533,0000	32,97	17.573,01



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

SUPORTE DA BASE EM MATERIAL PLASTICO COM  
CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75MG  
M2 CADA

175	GRAMPEADOR ALICATE CENTRAL A 300	UN	50,0000	38,82	1.940,89
176	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO COM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEIS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20FLS CORPO DE METAL DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PC	638,0000	30,61	19.531,35
177	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS ESTRUTURA EM FERRO. COM DOIS FUROS. E BANDEJA PLASTICA PARA COLETA DE RESÍDUOS.	PC	40,0000	73,46	2.938,34
183	FITA ADESIVA AMARELA 12 MM X 10 METROS FITA ADESIVA COR AMARELA FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL	510,0000	1,51	770,97
184	FITA ADESIVA VERMELHA 12 MM X 10 METROS FITA ADESIVA COR VERMELHA FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL	510,0000	1,06	541,47
186	PAPEL ALMACO COM PAUTA PAPEL ALMACO COM PAUTA A4 COM 56G COM PAUTA E MARGEM MEDIDAS MINIMAS 210CM X 275CM EMBALAGEM COM 400FLS	FLS	1.000,0000	0,12	120,00
187	PAPEL A4 210X297MM 180G 50FLS PAPEL A4 210X297MM 180G 50FLS LINHA ARTESANAL MEDIDA DE 210X297MM NA COR BRANCO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	2.000,0000	13,34	26.683,40
188	PAPEL CARBONO FILME, PLASTIFICADO, MANUAL, TAM. A4, AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES TAM. A4, AZUL, CARBONO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45,0000	51,51	2.317,95
189	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO COM 40 MICRAS DIMENSOES DO PRODUTO ROLO COM 45 CM X 25 M IDENTIFICACAO DO FABRICANTE CNPJ VALIDADE DESCRITO NO PRODUTO.	ROL	4.138,0000	4,38	18.131,47
190	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO PAPEL CREPOM NA COR VERDE ESCURO 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	290,0000	2,34	677,64
191	PAPEL COLOR SET PINK MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	275,0000	1,33	366,22
192	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	275,0000	1,13	309,38
193	PAPEL CREPON NA COR AZUL CLARO 48CM X 2 00M PAPEL CREPON NA COR AZUL CLARO 48CM X 2 00M FORMAT O DE 48CM X 2 00M GRAMATURA 18G	UN	500,0000	1,61	805,00
194	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	290,0000	2,27	657,84
195	FITA ADESIVA VERDE 12 MM X 10 METROS FITA ADESIVA VERDE FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL	510,0000	1,21	615,42
196	CADERNO BROCHURA 1 4 CALIGRAFIA 40 FLS CADERNO BROCHURA 1 4 CALIGRAFIA 40 FLS NO MINIM O COSTURADO PAUTADO NAO RECICLADO FORMATO 145X200M M COM CERTIFICADO FSC OU CEFLOR	PC	3.500,0000	2,00	7.017,50
197	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL MEDIDA MÍNIMA DE 200X275MM 1 MATERIA	UN	1.508,0000	11,70	17.638,62
198	CADERNO UNIVERSITARIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA	UN	2.545,0000	14,35	36.529,40



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: (-)

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

DURA CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 C 200 FOLHAS PAUTADAS FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM C ESPIRAL CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 750 G M2 E REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHE 120 G M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 G M2 DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET 90 G M2 DEVERA CONTER NA CONTRACAPA OS DADOS DO FAB RICANTE					
199	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS CAPA DURA CADERNO BROCHURAO CAPA DURA MEDIDAS APROXIMADAS 200MM X 275MM C 96 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET 56GR COM MARGENS CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE 780G REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL COUCHE 120G M2 COM ACABAMENTO PLATIFICADO GUARDAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET 120G M2 BRANCO DEVERA CONTER NA CONTRA CAPA OS DADOS DO FABRICANTE	UN	20.000,0000	8,64	172.844,00
200	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS CADERNO ESPIRAL 1/4. 96 FOLHAS CADERNO COM PAUTA	UN	252,0000	5,96	1.500,66
201	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS CADERNO DE CARTOGRAFIA MEDIDA APROXIMADA 275 MM X 200 MM ESPIRALADO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSAO C CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEIS PERSONALIZADA PAPELÃO 750 G M2 REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHE 120 M2 GUARDA PAPEL OFFSET 90 G M2 MIOLO PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 63G M2 DEVERA CONTER NA CONTRA CAPA OS DADOS DO FABRICANTE.	UN	10.000,0000	8,14	81.384,00
202	CADERNO BROCHURA 1 4 96 FOLHAS CAPA DURA CADERNO CAPA DURA 1/4 MEDIDA APROX 140MM X 200MM FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET 56GR M2 COM PAUTA COSTURADO REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL COUCHE 120GR CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 750G M2 GUARDAS INTERNAS COM PAPEL KRAFT 110G M2 DEVERA CONTER NA CONTRACAPA OS DADOS DO FABRICANTE	UN	10.191,0000	4,86	49.545,58
203	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA FLEXIVEL	UN	619,0000	9,49	5.873,32
204	CADERNO BROCHURA 1 4 COM 48FLSCAPA DURA CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FLS CAPA DURA COSTURADO PAUTADO LINHAS PERFEITAS PAPEL NÃO RECICLADO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE 56G M2 CAPA DE PAPELÃO COM 100MM REVESTIDO COM PAPEL COUCHE NA GRAMATURA DE 230GR MEDIDA APROXIMADA DO CADERNO 142X20 5MM COM CERTIFICADO FSC OU CEFLOR SENDO NAS CORES AZUL VERMELHO VERDE	UN	8.000,0000	6,83	54.640,00
205	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 CORES LÁPIS JUMBO IDEAL PARA USO ESCOLAR COM MINA MACIA MAIS GROSSA E RESISTENTE TRACO ESCURO. COMPOSIÇÃO PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. DIMENSÕES MÍNIMAS 11.2 X 1 X 14.2 CM: PRODUTO NÃO PERECÍVEL SUPER RESISTENTE MINA 4 0 MM.	CX	5.000,0000	12,97	64.875,00
206	CALCULADORA DE MESA VISOR 12 DIGITOS FABRICADA EM PLASTICO. COM VISOR DE LCD DE 12 DIGITOS. ALIMENTAÇÃO A BATERIA E SOLAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. RAIZ QUADRADA. TECLA DE PERCENTUAL E MEMORIA M-, M+, MR E MC.	PC	101,0000	25,27	2.552,27
207	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 12 DIGITOS CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 12 DIGITOS COM FUNCIONAMENTO A PILHA COM DIGITOS GRANDE	UN	55,0000	23,33	1.282,97
	PINCEL ATOMICO VERMELHO	PC	1.002,0000	3,67	3.672,33



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

208	SECAGEM RÁPIDA. RESINA TERMOPLÁSTICA PONTA DE FIBRA. À BASE DE CORANTES E SOLVENTES.					
209	ENVELOPE KRAFT 17X25CM MEDIDA APROXIMADA DE 17CMX25CM COM80G CAIXA COM 250UNIDADES	UN	1.000,0000	0,36	360,00	
210	COLA BASTAO ATOXICA LAVAVEL 20 G COLA EM BASTÃO ATOXICA LAVÁVEL IDEAL PARA COLA PAPEIS FOTOS SELOS CARTOLINAS E TECIDOS DE MAN EIRA RÁPIDA LIMPA E ECONÔMICA COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES PRODUTO DE 1A LINHA CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE VALIDADE DO PRODUTO E SELO INMETRO. EMBALAGEM COM TUBO DE 20 G	UN	10.028,0000	7,07	70.864,87	
212	LAPISEIRA 0.7 MM PONTA RETRATIL COM CORPO EM PLASTICO RESISTENTE. PONTEIRA E CLIP EM METAL CROMADO	UN	13,0000	5,50	71,50	
214	BEXIGA EM BALAO DE LATEX LISO TAM 7 CORES DIVERSAS BEXIGAS EM BALAO DE LATEX LISO TAMANHO 7 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	7,0000	7,84	54,90	
215	PAPEL COLOR SET COR AMARELO MEDIDA APROXIMADA 48 X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA 110 G	FLS	875,0000	1,16	1.010,63	
216	TINTA GUACHE PRETA 250 ML TINTA GUACHE PRETA 250ML NO FRASCO SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZO TIAZOL SOLUÇÃO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	POT	502,0000	4,98	2.498,86	
217	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES COM 12 CORES VIVAS EMBALAGEM EM CARTÃO PLASTIFICADO PARA QUE A MASSA NÃO GRUDE NA EMBALAGEM ROLO COM APROX. 12MM DE DIÂMETRO X 85 DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS PIGMENTOS E CARGA INÉRTE	CX	15.010,0000	5,25	78.814,51	
218	GLITER METALICO COR AZUL POTE C 3 G GLITER AZUL 3 GRAMAS FRASCO COM TAMPA	POT	310,0000	0,97	299,68	
219	GLITER METALICO COR AMARELO POTE C 3 G	POT	10,0000	0,95	9,50	
220	GLITER METALICO COR PRATA POTE C 3 G GLITER PRATA 3 GRAMAS FRASCO COM TAMPA	POT	310,0000	0,97	302,25	
221	GLITER METALICO COR ROSA POTE C 3 G GLITER ROSA 3 GRAMAS FRASCO COM TAMPA	POT	310,0000	0,97	299,68	
222	GLITER METALICO COR VERMELHO POTE C 3 G	POT	10,0000	1,06	10,60	
223	GLITER METALICO COR VERDE BANDEIRA POTE 3 G	POT	10,0000	1,11	11,15	
224	GLITER DOURADO 3 GRAMAS GLITER DOURADO 3 GRAMAS FRASCO COM TAMPA	POT	310,0000	0,97	302,25	
225	GLITER VIOLETA 3 GRAMAS GLITER VIOLETA 3 GRAMAS FRASCO COM TAMPA	POT	310,0000	0,53	164,30	
226	GLITER VERDE 03 GRAMAS GLITER VERDE 03 GRAMAS FRASCO C TAMPA	POT	300,0000	0,98	294,99	
227	GLITER PRATA 03 GRAMAS GLITER PRATA 03 GRAMAS FRASCO COM TAMPA	POT	10,0000	1,56	15,60	
228	GLITER VERMELHO 03 GRAMAS GLITER VERMELHO 03 GRAMAS FRASCO C TAMPA	POT	300,0000	0,53	159,00	
229	GIZ P LOUSA COLORIDO CX MÍNIMO 40 UNIDADES GIZ P LOUSA COLORIDO, CX. MÍNIMO 40 UNIDADES ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO NÃO TOXICO INGREDIENTES GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PIGMENTOS COM COMPRIMENTO APROX. 80MM E DIÂMETRO APROX. 10MM	CX	1.000,0000	7,00	6.995,60	
230	GIZ P LOUSA BRANCO CX MÍNIMO 50 UNIDADES GIZ P LOUSA BRANCO CX. MÍNIMO 50 UNIDADES ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE INGREDIENTES GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA PIGMENTOS E	CX	1.000,0000	6,49	6.493,30	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: ( ) -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

PLASTIFICANTE COMPRIMENTO APROX. 80MM  
DIÂMETRO APROX. 10MM

231	GIZ DE CERA FINO CX 12 CORES ULTRA RESISTENTE A QUEDA E PRESSAO FORMATO ANATOMICO COM CERA DE ALTA QUALIDADE PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE MEDIDA MÍNIMA 11CM X 10 MM REGISTRO NO INMETRO	CX	6.000,0000	3,92	23.490,00	
232	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR MEDIDA MÍNIMA 22 CM CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL PARAFUSO DE FIXAÇÃO NAS LAMINAS COM MARCA DO PRODUTO DESCRITA NA EMBALAGEM TAMANHO MÍNIMO 22 CM.	UN	200,0000	43,65	8.730,44	
233	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 80 MM, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT	73,0000	12,11	883,79	
234	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, FRASCO COM 42 ML COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, DEVIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRS	36,0000	5,01	180,54	
235	RIBBON DE RESINA 110MM X 74M RIBBON DE RESINA 110MM X 74M	UN	50,0000	13,96	698,00	
237	PAPEL VERGE COR PALHA GRAMATURA 180 G EMBALADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	17,0000	14,27	242,65	
240	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES, 9MM	CX	577,0000	3,66	2.108,93	
241	ESTILETE COM LAMINA RETRATIL, LARGA EM AÇO CARBONO COM 18MM, CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO, DISPOSITIVO ROSQUEAVEL, PARA TRAVAR A LAMINA.	PC	1.005,0000	4,36	4.384,31	
242	CLIPS NIQUELADO P PAPEL 3 0 CX C 100 UNIDADES COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME FLEXIVEL NIQUELADO, CORRESPONDENTE AO PADRAO COMERCIAL, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,0000	3,70	3,70	
243	CLIPS NIQUELADO P PAPEL 8 0 CX C 500 GRAMAS COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME FLEXIVEL NIQUELADO, CORRESPONDENTE AO PADRAO COMERCIAL, EMBALADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	20,0000	16,16	323,11	
244	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL MEDIDA MINIMA 4 POLEGADAS DE COMPRIMENTO COM PONTA ARREDONDADA CABO EM POLIPROPILENO E FORMATO ANATOMICO, AÇO INOXIDAVEL, DEVIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UN	10.000,0000	4,24	42.444,00	
245	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML COMPOSICAO: RESINAS, AGUA, GLICÓIS E CORANTES, DE VIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	FRS	40,0000	3,55	142,13	
246	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML COMPOSICAO: RESINAS, AGUA, GLICÓIS E CORANTES, DE VIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	FRS	92,0000	5,90	542,60	
247	PASTA PP CRISTAL 20 MM TAMANHO OFICIO	UN	348,0000	5,50	1.912,85	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

PASTA PLASTICA ABA ELASTICO LOMBO 2 CM TAMANHO OFICIO-COM ELASTICO						
248	MOLHADOR PARA DEDOS 12 GRAMAS COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, AROMATIZANTES, PRODUTO ATOXICO NÃO ENGORDURANTE, EMBALADO EM POTE COM 12 G DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POT	35,0000	7,10	248,62	
250	PAPEL CAMURÇA PRETO PAPEL CAMURÇA PRETO MEDIDA APROX. 0 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS	800,0000	1,38	1.100,00	
251	PAPEL CAMURÇA VERDE BANDEIRA PAPEL CAMURÇA VERDE BANDEIRA MEDIDA APROX 0 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS	800,0000	1,16	925,36	
252	PAPEL CARTAO LARANJA PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS	800,0000	48,82	39.056,00	
254	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO 57 MM X 300 M, BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, MEDINDO 57 MM LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TERMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSAO POR NO MINIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO MT.	BOB	115,0000	39,14	4.501,10	
255	PAPEL COLOR SET NA COR LILAS PAPEL COLOR SET COR LILAS MEDIDA APROX 48X66CM GRAMATURA APROXIMADA 180G	FLS	275,0000	1,33	365,75	
256	PAPEL COLOR SET COR ROXO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	275,0000	1,16	318,56	
257	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO LOMBO 5 CM TAMANHO OFICIO PASTA PLASTICA C/ ELASTICO LOMBO 5 CM TAMANHO OFICIO	UN	3.285,0000	5,00	16.439,45	
258	GRAMPEADOR PARA PAPEIS ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPOS DE 23/8 A 23/24 CORPO CONFECCIONADO EM METAL E BASE EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	UN	29,0000	142,05	4.119,32	
259	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N 23/8 CAIXA COM 5000 UN CONFECCIONADO EM ARAME DE ACO COM ANTI FERRUGEM, DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE.	CX	437,0000	21,06	9.203,96	
260	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N 26/6 CAIXA COM 5000 UN CONFECCIONADO EM ARAME DE ACO COM ANTI FERRUGEM, DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	CX	905,0000	8,84	8.002,46	
261	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO EM METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO, EMBALA DO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	CX	99,0000	14,52	1.437,48	
263	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA KRAFT DE APROXIMADAMENTE 200 MG M2 COM VISOR E 4 PONTEIRAS PLASTICAS	UN	3.230,0000	2,95	9.539,16	
264	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICIO COM 2 FUROS FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM 2 FACES, 1 ABERTURA, TIPO SACO PARA ACOMODAR DOCUMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 MM DE COMPRIMENTO POR 240 MM DE LARGURA E 0 10 MM DE ES PESSURA.	PC	80.000,0000	0,43	34.400,00	
	PAPEL KRAFT ROLO	ROL	100,0000	104,30	10.429,83	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

265	PAPEL KRAFT NATURAL 80G ROLO COM NO MINIMO 60 CM X 150 M					
266	FITA ADESIVA AZUL 12MM X 10M SUPER ADERANTE FITA ADESIVA COR AZUL FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL	510,0000	1,21	615,42	
267	COLA COLORIDA 06 CORES COLA COLORIDA 06 CORES ESTOJO COM 06 TUBOS DE PESO MÍNIMO 23 G CADA COMPOSICAO A BASE DE RESINA P V A PIGMENTOS ORGANICOS SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA COM SELO DO INMETRO NA CAIXA NOME E R EGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL	CX	6.000,0000	13,31	79.860,00	
268	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO EM PLASTICO MATERIAL POLIPROPILENO 320 GRS. M2. MEDIDA APROX. 345 X 25 CM	UN	1.000,0000	7,01	7.010,00	
269	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO RETANGULAR APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO RETANGULAR 01 FURO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 4,5 CM DE ALTURA X 1 5 CM DE LARGURA EM P LASTICO PROLIPOPILENO SENDO ESTA PARTE SUPERIOR REMOVIVEL E LAMINA DE ACO CARBONO	UN	5.017,0000	2,03	10.165,95	
271	LAPIS DE COR 12 CORES REDONDO OU SEXTAVADO LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, MINA MACIA E RESISTENTE , FACIL DE APONTAR CORES VIVAS E INTENSAS COM OTIMO PODER DE COBERTURA MINA MINIMA DE 3 0 MM COM MEDIDA MINIMA. DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 18 X 9 X 1 CM. HEXAGONAL.	CX	10.000,0000	10,91	109.067,00	
272	TINTA GUACHE VERDE 250ML ESPECIFICACAO TINTA GUACHE NA COR VERDE 250ML FRASCO SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DE INMETRO COMPOSICAO ESPESANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOATIAZOL SOLUCAO AQUOSA E DE BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	POT	500,0000	5,81	2.905,55	
273	BALAO DE AR VERMELHO BALAO DE AR VERMELHO LISO MATERIAL LATEX RESISTENTE COR VERMELHA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000,0000	9,08	18.160,00	
274	BAL AO DE AR AZUL BALAO DE AR LISO Nº 09 MATERIAL L ATEX RESISTENTE COR AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000,0000	13,29	26.573,40	
275	BALAO DE AR VERDE BALAO DE AR VERDE LISO MATERIAL LATEX RESISTENTE COR VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000,0000	11,26	22.526,80	
276	BALAO DE AR AMARELO BALAO DE AR LISO Nº 09 MATERIAL L ATEX RESISTENTE COR AMARELA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000,0000	14,10	28.196,80	
277	BAL AO DE AR BRANCO BALAO DE AR LISO Nº 09 MATERIAL L ATEX RESISTENTE COR AMARELA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000,0000	13,66	27.323,40	
279	PASTA PLASTICA ABA ELASTICO TAMANHO OFICIO PASTA PLASTICA ABA ELASTICO TAMANHO OFICIO	UN	6.292,0000	3,83	24.091,44	
282	ROLO DE SENHA COM ORDEM SEQUENCIAL DE 03 TRES DIGITOS 000 A 999 PAPEL BRANCO 58G ROLO COM 2 000 SENHAS	ROL	61,0000	22,38	1.365,39	
283	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 5 CM X 3 5 CM ETIQUETA ADESIVA BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 5 CM X 3 5 CM	PCT	636,0000	21,87	13.907,22	
	COLA BASTAO 8 GR NAO LAVAVEL E NAO TOXICA	TUB	489,0000	1,55	760,10	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

284	COLA BASTAO NAO LAVAVEL E NAO TOXICA 8G					
285	PAPEL PARANA 2MM CHAPA DE PAPEL CARTAO DE ALTA GRAMATURA PAPEL PARANA MEDIDA APROX 80x100CM ESPESSURA 2MM RIGIDO CELULOSE EXTRAIDA DE REFLORESTAMENTOS SUSTENTAVEIS	FLS	20,0000	6,53	130,67	
286	LAPIS DE COR 24 CORES	CX	75,0000	11,36	851,88	
287	TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES 15 ML CADA	CX	15,0000	9,44	141,58	
289	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO. FR COM APROX. 37ML. VERMELHO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA.	FRS	42,0000	8,20	344,40	
290	CAIXA CORRESPONDENCIA FIXA TRIPLA FABRICADA EM ACRILICO NA COR TRANSPARENTE FIXA FABRICADA EM ACRILICO NA COR TRANSPARENTE	UN	88,0000	63,53	5.590,94	
291	GIZ DE CERA JUMBO CAIXA COM 12 CORES IDEAL PARA USO NA PRE ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. MATERIAL: FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE. 12 CORES. FORMATO REDONDO. NÃO MANCHA AS MAOS. PRODUTO ATOXICO.	CX	6.010,0000	6,01	36.100,27	
292	LAPIS DE COR AQUARELAVEL COM 24 CORES LAPIS DE COR AQUARELAVEL COM 24 CORES APONTADOS SEXTAVADO COM MINA PERMANENTE LONGOS COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGAS INERTES CERAS E MADEIRA PLANTADA ISENTA DE NOS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RIGIDA FIXACAO DA MINA COLORIDA RECOBERTOS COM TINTA ATOXICA A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA COM CONSTITUICAO UNIFORME ISENTA DE IMPUREZA APRESENTAR BOA PIGMENTACAO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR PINTURA NITIDA COM MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 175 MM DIAMETR O DE 7 MM SENDO A MINA DE NO MINIMO DE 3 0 MM NAO TOXICO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E SELO ATENCAO NAO RECOMENDAVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS	CX	10,0000	34,92	349,17	
293	LAPIS DE COR 12 CORES - TONS DE PELE TONS DE PELE 12 CORES	CX	10,0000	11,07	110,70	
294	PAPEL COLORIDO A4 120G/M2 8 CORES 24 FOLHAS A4 120G/M2 8 CORES 24 FOLHAS	PCT	30,0000	15,88	476,40	
295	CANETA HIDROCOR PONTA RETRÁTIL COM 24 CORES CANETA HIDROGRÁFICA COM SISTEMA EXCLUSIVO PONTA VAI E VEM QUE PROTEGE CONTRA IMPACTOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, LAVAVEL E ATOXICA, FORMATO REDONDO CAIXA COM 24 CORES	CX	21,0000	22,34	469,18	
296	PAPEL COLORIDO NA MASSA A4 180G- BLOCO COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS TAMANHO A4 180G- BLOCO COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	BLO	19,0000	86,49	1.643,26	
297	PAPEL AQUARELA A4 BLOCO 12 FOLHAS 300G/M2 TAMANHO A4 BLOCO COM 12 FOLHAS 300G/M2	BLO	20,0000	25,73	514,50	
298	PAPEL PARA DESENHO A4 140G- BLOCO COM 20 FOLHAS TAMANHO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS	BLO	6,0000	7,44	44,66	
299	ESTOJO PASTILHA DE AQUARELA 23MM COM 24 CORES AQUARELA 24 CORES 23MM. ACOMPANHA UM PINCEL FIBRA SINTÉTICA PONTA REDONDA	UN	9,0000	42,83	385,50	
300	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DURA AGENDA TIPO: PERMANENTE. GRAMATURA: 60 G/M2. COMPRIMENTO: 170 MM, LARGURA: 240 MM.	PC	3,0000	30,55	91,65	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51  
Cidade: PIRASSUNUNGA

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO  
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

### RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4472/2024

Nº Licitação: 5

Modalidade: PREGÃO

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA.

301	EVA ESTAMPADO EVA COM ESTAMPAS VARIADAS TAMANHO 60 CM X 40 CM X 2MM	FLS	800,0000	4,22	3.378,64
302	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA/ PAPELÃO PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA/PAPELÃO PLASTIFICADA E LOMBO REGULÁVEL COR AZUL. MEDIDAS APROXIMADAS 345 X 235 MM. ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UN	42,0000	62,29	2.616,11
303	GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 36CM OFÍCIO GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 36CM OFÍCIO. DEVERÁ TER PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E TRATADO EM AÇO PARA EVITAR A OXIDAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA E MOLA PARA AJUSTAR A PRESSÃO DA FACA SUPERIOR PARA QUE A FACA NÃO ABAIXE SOZINHA.  CAPACIDADE: 12 FOLHAS. COMPRIMENTO DE CORTE: 360MM ÁREA TOTAL DA MESA: 240 X 455MM LARGURA DA MESA: 240MM	UN	2,0000	319,16	638,32
304	DIVISORIAS PLÁSTICAS TAM A4 10 MATERIAS COLORIDAS COM 4 FUROS	PCT	4,0000	8,50	33,99
305	CANETINHA HIDROGRÁFICA 24 CORES CANETINHA HIDROGRÁFICA 24 CORES. FORMATO REDONDO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, ATOXICO, COR MULTICOLORIDO	CX	50,0000	20,55	1.027,75

Valor Total do Processo: 3.103.499,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa, **através de Registro de Preços**, para fornecimento de material de consumo – Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), para atender as necessidades das Unidades Escolares, Secretarias Municipais de Administração, Governo, Saúde, Esportes, Finanças, Planejamento, Procuradoria, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Patrimônio, Seção de Comunicações, Contratações, recursos Humanos, Material, Pessoal e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga/SP no período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	6050 – PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W	UNIDADE	312	29,9008	9329,05
2	6052 – PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS	UNIDADE	300	19,6980	5909,4
3	10461 – FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELO E PRETO LARGURA 7 CM	ROLO	724	10,3117	7465,67
4	14392 – COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA, TUBO 40 G.	TUBO	380	1,3517	513,65
5	16827 – ESTILETE COM LAMINA RETRÁTIL, ESTREITA	PEÇA	38	1,7350	65,93
6	16837 – AGENDA PERMANENTE COM CAPA EM CORVIM	UNIDADE	208	23,9000	4971,2
7	16847 – LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS	UNIDADE	339	18,3478	6219,9
8	16883 – GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13, CX 5.000 UN.	CAIXA	44	27,8622	1225,94
9	16907 – PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	10.007	8,21	82157,47
10	17199 – PAPEL DOBRADURA COR VERDE 48 X 60 CM	FOLHAS	800	0,9184	734,72
11	17200 – PAPEL DOBRADURA COR LARANJA 48 X 60 CM	FOLHAS	800	1,0834	866,72
12	17204 – PAPEL LAMINADO COR DOURADO 48 X 60 CM	FOLHAS	800	1,2517	1001,36
13	17205 – PAPEL LAMINADO COR VERMELHA 48 X 60 CM	FOLHAS	800	1,3684	1094,72
14	17207 – PAPEL LAMINADO COR VERDE 48 X 60 CM	FOLHAS	800	1,9067	1525,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15	17208 – PAPEL LAMINADO COR ROSA 48 X 60 CM	FOLHAS	800	1,3684	1094,72
16	17209 – PAPEL COLOR SET COR VERMELHA	FOLHAS	875	1,30	1137,5
17	17210 – PAPEL COLOR SET COR ROSA MED. APROX. 48 X 66 CM	FOLHAS	600	1,2784	767,04
18	17212 – PAPEL COLOR SET COR AZUL CLARO MED. APROX. 48 X 66 CM	FOLHAS	875	1,3234	1157,98
19	17213 – PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED. APROX. 48 X 66 CM	FOLHAS	275	1,1184	307,56
20	17214 – PAPEL COLOR SET COR LARANJA	FOLHAS	875	1,4467	1265,86
21	17450 – PAPEL CARTÃO FOSCO COR AMARELA 50 X 70 CM	FOLHAS	800	2,6050	2084
22	17452 – PAPEL CARTÃO FOSCO COR VERMELHO 50 X 70 CM	FOLHAS	800	2,33	1864
23	17453 – PAPEL CARTÃO FOSCO COR ROSA 50 X 70 CM	FOLHAS	800	2,60	2080
24	17455 – PAPEL CARTÃO FOSCO COR VERDE ESCURO 50 X 70 CM	FOLHAS	800	1,75	1400
25	17456 – PAPEL CARTÃO FOSCO COR PRETO 50 X 70 CM	FOLHAS	800	2,3450	1876
26	17464 – LÁPIS PRETO N. 02	UNIDADE	21.441	1,3444	28825,28
27	17467 – LÁPIS PRETO JUMBO	UNIDADE	6.000	1,1825	7095
28	17471 – PASTA C GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	1.246	2,8134	3505,5
29	17475 – PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UNIDADE	1.000	4,0667	4066,7
30	17478 – PASTA AZ PAPELÃO REFORÇADO LOMBO LARGO MOD. OFÍCIO	UNIDADE	600	14,0434	8426,04
31	17482 - PASTA L PLÁSTICA TRANSPARENTE	PEÇA	150	1,2933	194
32	17511 – CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO P/ MONTAGEM	UNIDADE	414	8,2133	3400,31
33	17686 – TINTA REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, FR COM APROX. 37 ML, AZUL	FRASCOS	42	5,67	238,14
34	17695 – PORTA LÁPIS CANETA EM ACRÍLICO	UNIDADE	3	15,0550	45,17
35	17750 – PAPEL DOBRADURA PRETO	FOLHAS	807	0,8434	680,62
36	17762 – EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	PEÇA	524	3,0675	1607,37
37	17764 – PRANCHETA ACRÍLICA	UNIDADE	100	18,6433	1864,33
38	17768 – PRANCHETA DE MADEIRA COM PEGADOR	UNIDADE	394	9,82	3869,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

39	17772 – REFIL P/ COLA QUENTE FINO E TRANSPARENTE	UNIDADE	3.000	0,9489	2846,7
40	17773 – REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE	UNIDADE	3.010	2,0533	6180,43
41	17983 – PAPEL DOBRADURA ROSA	FOLHAS	807	0,8384	676,59
42	17986 – PAPEL DOBRADURA VERMELHO	FOLHAS	807	0,8434	680,62
43	17987 – PAPEL LAMINADO PRATEADO	FOLHAS	800	1,4134	1130,72
44	17989 – PAPEL LAMINADO AMARELO	FOLHAS	800	1,5284	1222,72
45	17990 – PAPEL DE SEDA ROSA	FOLHAS	500	0,4234	211,7
46	17996 – PAPEL SULFITE 210 X 297 MM, BRANCO 500 FOLHAS	PACOTE	20.369	25,2217	513740,81
47	17998 – PAPEL CARTÃO AZUL	FOLHAS	800	1,2550	1004
48	17999 – PAPEL CAMURÇA AMARELO	FOLHAS	800	1,3750	1100
49	18000 – PAPEL CONTATO AZUL	ROLO	1.000	7,44	7440
50	18003 – PAPEL CONTATO VERMELHO	ROLO	1.000	7,44	7440
51	18003 – PAPEL CONTATO AMARELO	ROLO	1.000	7,44	7440
52	18005 – PAPEL CAMURÇA VERMELHO	FOLHAS	800	1,3750	1100
53	18007 – PAPEL CAMURÇA BRANCO	FOLHAS	800	1,3750	1100
54	18008 – PAPEL DE SEDA LARANJA	FOLHAS	500	0,3384	169,20
55	18013 – PAPEL SULFITE 210 X 297 MM ROSA, 100 FOLHAS	PACOTE	6	21,0417	126,2502
56	18020 – CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	18	2,65	47,7
57	18034 – CANETA MARCA TEXTO AZUL	UNIDADE	18	2,4622	44,32
58	18035 – CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES	ESTOJO	15.001	7,5289	112941,03
59	18037 – CANETA PARA RETOR PROJETO AZUL, PONTA 2 MM	PEÇA	1.010	4,2078	4249,88
60	18038 – CANETA PARA RETOR PROJETO VERMELHA, PONTA 2 MM	PEÇA	1.026	4,01	4114,26
61	18039 – CANETA PARA RETOR PROJETO PRETA, PONTA 2 MM	PEÇA	227	3,6600	830,82
62	18090 – PASTA C ELÁSTICO EM PLÁSTICO REFORC. 23 X 33 CM	UNIDADE	5.020	3,13	15712,6
63	18096 – PASTA L PLÁSTICA TRANSPARENTE	UNIDADE	5.000	1,3167	6583,5
64	18099 – PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO FUME, 12 DIVISÓRIAS, COM ELÁSTICO	UNIDADE	84	24,2567	2037,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

65	18108 – PASTA AZ LOMBO LARGO EM PAPELÃO PLASTIFICADO	UNIDADE	839	12,0167	10082,01
66	18283 – CANETA PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA 6 CORES	JOGO	55	41,0867	2259,77
67	18294 – LAMINA PARA ESTILETE LARGA	CAIXA	30	5,9667	179
68	18301 – ETIQUETA AUTO ADESIVA 2 CARREIRAS 33,9 X 101,6 MM	CAIXA	6	95,0067	570,04
69	18353 – RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, MD. 30 CM	PEÇA	10.335	3,05	31521,75
70	18365 – PAPEL SULFITE 210 X 297 MM AMARELO, 100 FOLHAS	PACOTE	6	21,0417	126,25
71	18598 – PAPEL COLOR SET VERDE	FOLHAS	600	1,1767	706,02
72	18601 – PAPEL COLOR SET PRETO	FOLHAS	875	1,3067	1143,36
73	18604 – PAPEL DE SEDA VERMELHO	FOLHAS	500	0,2834	141,7
74	18605 – PAPEL DE SEDA AMARELO	FOLHAS	500	0,2834	141,7
75	18606 – PAPEL DE SEDA BRANCO	FOLHAS	500	0,2984	149,2
76	18607 – PAPEL DE SEDA AZUL	FOLHAS	500	0,3784	189,2
77	18610 – PAPEL DE SEDA VERDE	FOLHAS	500	0,2834	141,7
78	18612 – PAPEL COLOR SET BRANCO	FOLHAS	285	1,1350	323,48
79	18626 – PAPEL CAMURÇA MARROM	FOLHAS	800	1,3750	1100
80	18631 – PAPEL CONTATO VERDE	ROLO	1.000	7,44	7440
81	18688 – E V A 40 X 60 X 2 00 MM, ROSA	FOLHAS	805	2,1335	1717,47
82	18690 – E V A 40 X 60 X 2 00 MM, BRANCA	FOLHAS	805	2,9684	2389,56
83	18691 – E V A 40 X 60 X 2 00 MM, PRETA, GRAMATURA 50 G	FOLHAS	805	2,6184	2107,81
84	18699 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, AZUL ESCURO	FOLHAS	805	4,4350	3570,18
85	18700 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, VERDE	FOLHAS	800	4,96	3968
86	18702 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, AMARELA	FOLHAS	800	4,56	3648
87	18703 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, ROSA	FOLHAS	800	4,4150	3532
88	18704 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, VERMELHO	FOLHAS	800	5,5150	4412
89	18705 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, BRANCA	FOLHAS	800	4,5650	3652
90	18706 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, PRETA	FOLHAS	800	4,7117	3769,36
91	18873 – CANETA RETRO PROJETOR 2 00 MM, VERDE PILOT	UNIDADE	100	5,10	510
92	18896 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM	PEÇA	11.211	0,8617	9660,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

93	18897 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM	PEÇA	15.032	1,1217	16861,39
94	18898 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM	PEÇA	10.948	0,8734	9561,98
95	18921 – ENVELOPE PARDO OFÍCIO 24 X 34 CM	CAIXA	137	97,2825	13327,7
96	18973 – TESOURA MULTIÚSO, EM AÇO INOX, MED. APROX. 7,5 POL.	UNIDADE	393	10,7717	4233,28
97	18979 – TINTA GUACHE AZUL, 250 ML	POTE	500	5,7067	2853,35
98	18980 – TINTA GUACHE BRANCO, 250 ML	POTE	500	4,7944	2397,2
99	18984 – TINTA GUACHE AMARELA, 250 ML	POTE	500	6,1678	3083,9
100	19230 – PAPEL CARTOLINA AZUL	FOLHAS	210	1,2189	255,97
101	19251 – ENVELOPE OFÍCIO 114 MM X 229 MM	UNIDADE	5.000	0,9200	4600
102	19271 – PAPEL CAMURÇA AZUL	FOLHAS	800	1,5950	1276
103	19278 – PAPEL CREPOM MED 0 48 X 2 00 MM, VERMELHO	ROLO	500	1,5244	762,2
104	19281 – PAPEL CREPOM BRANCO	ROLO	2.300	1,8556	4267,88
105	19283 – PAPEL CREPOM LARANJA	ROLO	1.790	1,9356	3464,72
106	19297 – E V A AMARELO 40 CM X 60 CM X 2 00 MM	FOLHAS	800	2,0334	1626,72
107	19298 – E V A AZUL 40 CM X 60 CM X 2 00 MM	FOLHAS	805	2,0684	1665,06
108	19300 – E V A VERMELHO 40 CM X 60 CM X 2 00 MM	FOLHAS	805	2,5184	2027,31
109	19304 – E V A MARROM 40 CM X 60 CM X 2 00 MM	FOLHAS	800	2,0234	1618,72
110	19479 – COLA COM GLITER 06 CORES VARIADAS	CAIXA	7.010	12,8889	90351,19
111	19480 – COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	LITRO	572	18,8100	10759,32
112	19499 – COLA BRANCA 90 G	PEÇA	10.000	3,4058	34058
113	19517 – PAPEL CARTOLINA AMARELA	FOLHAS	210	1,2989	272,77
114	19520 – CARTOLINA BRANCA, COM 180 G	UNIDADE	2.520	1,4511	3656,77
115	19522 – E V A FINO GLITTER 40 X 60 X 2 00 MM, DOURADO	FOLHAS	800	6,8150	5452
116	19539 – PINCEL CHATO N. 12	UNIDADE	6.055	3,6144	21885,19
117	19548 – ALMOFADA P/ CARIMBO N. 03, ENTINTADA NA COR PRETA	PEÇA	124	6,1866	767,14
118	19549 – ALMOFADA P/ CARIMBO N. 03, ENTINTADA NA COR AZUL	PEÇA	94	6,0389	567,66
119	19553 – TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	15.140	3,9267	59450,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

120	19557 – SACO PLÁSTICO GROSSO A4, COM 4 FUROS	PACOTE	6.323	0,2450	1549,14
121	19562 – PINCEL ATÔMICO, TIPO 1100P, COR PRETO	PEÇA	177	6,0344	1068,09
122	19566 – PINCEL ATÔMICO, TIPO 1100P, COR AZUL	PEÇA	170	5,0333	855,66
123	19567 – PINCEL ATÔMICO, TIPO 1100P, COR VERMELHO	PEÇA	168	6,0244	1012,1
124	19571 – PINCEL ATÔMICO, COR AZUL	PEÇA	1.000	3,1484	3148,4
125	19572 – PINCEL ATÔMICO, COR PRETA	PEÇA	1.002	3,3384	3345,08
126	19576 – PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	PEÇA	1.105	6,1450	6790,2250
127	19577 – PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	PEÇA	2.105	4,3883	9237,3715
128	19578 – PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO	PEÇA	1.103	7,4275	8192,5325
129	19579 – PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE	PEÇA	4	1,60	6,40
130	19580 – PINCEL ATÔMICO, COR VERDE	PEÇA	36	4,75	171,00
131	19584 – CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL COM 6 DÍGITOS	PEÇA	5	92,45	462,25
132	19590 – GRAFITE 0,7 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12	2,0111	24,1332
133	19774 – PINCEL CHATO N. 16	UNIDADE	55	5,4189	298,0395
134	19780 – PINCEL CHATO N. 08	UNIDADE	50	2,67	133,50
135	19782 – PINCEL CHATO REF 815, N. 14	UNIDADE	50	1,89	94,50
136	19783 – PINCEL CHATO N. 18	UNIDADE	3.000	4,82	14460,00
137	19786 – PINCEL ESCOLAR CHATO N. 10	UNIDADE	50	6,1767	308,8350
138	19877 – PAPEL CREPOM MED. 0 80 X 2 00 M, VERDE BANDEIRA	ROLO	500	1,65	825,00
139	19878 – PAPEL CARTOLINA VERDE	FOLHAS	200	1,4089	281,78
140	19879 – PAPEL CARTOLINA ROSA	FOLHAS	210	1,3956	293,0760
141	19880 – PAPEL CAMURÇA LARANJA	FOLHAS	800	1,4084	1126,72
142	19881 – PAPEL CREPOM AMARELO	ROLO	790	1,9489	1539,6310
143	19886 – PAPEL CREPOM PRETO	ROLO	500	2,2134	1106,70
144	19888 – PAPEL CREPOM ROSA	ROLO	500	1,8422	921,10
145	19890 – PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	FOLHAS	570	1,5050	857,85
146	19891 – PAPEL CELOFANE AZUL	FOLHAS	400	1,3534	541,36
147	19892 – PAPEL CELOFANE AMARELO	FOLHAS	400	1,3534	541,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

148	19893 – PAPEL CELOFANE VERDE	FOLHAS	400	1,3534	541,36
149	19895 – PAPEL CELOFANE VERMELHO	FOLHAS	400	1,4084	563,36
150	19898 – PAPEL DOBRADURA AMARELO	FOLHAS	807	0,9384	757,2888
151	19900 – PAPEL DOBRADURA AZUL	FOLHAS	807	0,5784	466,7688
152	19902 – PAPEL LAMINADO AZUL	FOLHAS	800	1,5134	1210,72
153	19916 – APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UNIDADE	8.000	4,9967	39973,60
154	20080 – PAPEL CREPOM PINK	ROLO	290	1,7934	520,0860
155	20097 – COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO N. 5	CAIXA	5	6,5834	32,9170
156	20101 – CORRETIVO EM FITA 5 MM X 6 M.	UNIDADE	1.857	6,8122	12650,2554
157	20103 – CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA, 18 ML	UNIDADE	391	3,9033	1526,1903
158	20113 – CLIPS GALVANIZADO 2.0, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1.163	3,3925	3945,4775
159	20114 – CLIPS PARA PAPEL N. 3.0 NIQUELADO, CX 50 UNIDADES	CAIXA	20	2,58	51,60
160	20118 – CLIPS NIQUELADO 4.0, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	3	4,4067	13,2201
161	20122 – CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL 4.0, CX. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1.033	7,4450	7690,6850
162	20124 – CLIPS GALVANIZADO N. 3, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	4,5225	13,5675
163	20131 – CLIPS GALVANIZADO 8.0 P/ PAPEL, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CAIXA	425	4,0833	1735,4025
164	20132 – CLIPS TAMANHO 6.0, MATERIAL METAL	CAIXA	600	7,1367	4282,02
165	20141 – ETIQUETA BOPP PLASTIFICADA PEROLADA	ROLO	70	32,61	2282,70
166	20147 – APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	PEÇA	394	2,8750	1132,75
167	20149 – BOBINA DE PAPEL PARDO	BOBINA	19	121,00	2299,00
168	20151 – BOBINA PARA CALCULADORA, 57 MM X 30 M	BOBINA	12	2,70	32,40
169	20152 – BOBINA TÉRMICA 80 MM X 40 M	UNIDADE	300	5,1689	1550,67
170	20161 – BORRACHA BRANCA ESCOLAR 2.0	UNIDADE	15.020	0,7350	11039,70
171	20164 – BORRACHA MACIA	PEÇA	588	0,8350	490,98
172	20169 – CANETA MARCA TEXTO AMARELA	PEÇA	1.653	4,5500	7521,15
173	20358 – ETIQUETA 25 4 X 66 7 MM	FOLHAS	6	1,95	11,70
174	20364 – GRAMPEADOR DE PAPEL P/ GRAMPOS 26/6	UNIDADE	532	32,97	17540,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

175	20369 – GRAMPEADOR ALICATE CENTRAL A 300	UNIDADE	50	38,8178	1940,89
176	20383 – PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	PEÇA	637	30,6134	19500,7358
177	20385 – PERFURADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS	PEÇA	40	73,4584	2938,3360
178	20422 – PEN DRIVE DE 4GB	UNIDADE	148	35,6167	5271,2716
179	20613 – PALITO DE SORVETE MADEIRA C/ PONTA ARREDONDADA	PACOTE	502	5,2717	2646,3934
180	20694 – FITA CREPE	ROLO	502	6,0734	3048,8468
181	20704 – FITA CREPE 50 MM X 50 MTS, LARGA	ROLO	464	9,74	4519,36
182	20705 – FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 MTS	ROLO	1.172	5,9689	6995,5508
183	20942 – FITA ADESIVA AMARELA 12 MM X 10 METROS	ROLO	510	1,5117	770,9670
184	20943 – FITA ADESIVA VERMELHA 12 MM X 10 METROS	ROLO	510	1,0617	541,4670
185	20949 – ENVELOPE SACO BRANCO 260 X 360 MM	UNIDADE	10.000	1,16	11600,00
186	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA	FOLHAS	1.000	0,12	120,00
187	20964 – PAPEL A4, 210 X 297 MM, 180 G, 50 FOLHAS	PACOTE	2.000	13,3417	26683,40
188	20975 – PAPEL CARBONO FILME, PLASTIFICADO, MANUAL, TAM A4, AZUL, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	45	51,5100	2317,95
189	20982 – PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO	4.138	4,3817	18131,4746
190	21250 – PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO	ROLO	290	2,3367	677,6430
191	21259 – PAPEL COLOR SET PINK	FOLHAS	275	1,3317	366,2175
192	21260 – PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO	FOLHAS	275	1,1250	309,3750
193	21282 - PAPEL CREPOM NA COR AZUL CLARO, 48 CM X 2 00 M	UNIDADE	500	1,61	805,00
194	21284 – PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	ROLO	290	2,2684	657,8360
195	21291 – FITA ADESIVA VERDE, 12 MM X 10 METROS	ROLO	510	1,2067	615,4170
196	24662 – CADERNO BROCHURA 1 4, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS	PEÇA	3.500	2,0050	7017,50
197	24663 – CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL	UNIDADE	1.508	11,6967	17638,6236
198	24665 – CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1, 200 FOLHAS CAPA DURA	UNIDADE	2.545	14,3534	36529,4030
199	24666 – CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA	UNIDADE	20.000	8,6422	172844,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

200	24671 – CADERNO ESPIRAL ¼, 96 FOLHAS	UNIDADE	252	5,9550	1500,66
201	24674 – CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS	UNIDADE	10.000	8,1384	81384,00
202	24679 – CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA	UNIDADE	10.191	4,8617	49545,5847
203	24681 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL	UNIDADE	619	9,4884	5873,3196
204	25498 – CADERNO BROCHURA ¼ COM 48 FOLHAS, CAPA DURA	UNIDADE	8.000	6,83	54640,00
205	25541 – LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	5.000	12,9750	64875,00
206	26052 – CALCULADORA DE MESA VISOR 12 DÍGITOS	PEÇA	101	25,27	2552,27
207	26056 – CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	55	23,3267	1282,9685
208	20651 – PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PEÇA	1.002	3,6650	3672,33
209	26556 – ENVELOPE KRAFT 17 X 25 CM	UNIDADE	1.000	0,36	360,00
210	26565 – COLA BASTÃO ATÓXICA LAVÁVEL, 20 GRAMAS	UNIDADE	10.028	7,0667	70864,8676
211	27361 – BLOCO DE RECADOS ADESIVOS	PEÇA	1.549	6,9822	10815,4278
212	27401 – LAPISEIRA 0,7 MM, PONTA RETRÁTIL	UNIDADE	13	5,50	71,50
213	27843 – APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PEÇA	558	9,1733	5118,7014
214	28199 – BEXIGA EM BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, CORES DIVERSAS	PACOTE	7	7,8434	54,9038
215	28207 – PAPEL COLOR SET, COR AMARELO	FOLHAS	875	1,1550	1010,6250
216	28398 – TINTA GUACHE PRETA, 250 ML	POTE	502	4,9778	2498,8556
217	28415 – MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	15.010	5,2508	78814,5080
218	28428 – GLITER METÁLICO, COR AZUL, POTE COM 3 GRAMAS	POTE	310	0,9667	299,6770
219	28429 – GLITER METÁLICO COR AMARELO, POTE COM 3 GRAMAS	POTE	10	0,95	9,50
220	28430 – GLITER METÁLICO, COR PRATA, POTE COM 3 GRAMAS	POTE	310	0,9750	302,25
221	28431 – GLITER METÁLICO, COR ROSA, POTE COM 3 GRAMAS	POTE	310	0,9667	299,6770
222	28432 – GLITER METÁLICO, COR VERMELHO, POTE COM 3 GRAMAS	POTE	10	1,06	10,60
223	28433 – GLITER METÁLICO COR VERDE BANDEIRA, POTE 3 GRAMAS	POTE	10	1,1150	11,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>224</b>	28649 – GLITER DOURADO, 3 GRAMAS	POTE	310	0,9750	302,25
<b>225</b>	28650 – GLITER VIOLETA, 3 GRAMAS	POTE	310	0,53	164,30
<b>226</b>	28652 – GLITER VERDE, 03 GRAMAS	POTE	300	0,9833	294,99
<b>227</b>	28653 – GLITER PRATA, 3 GRAMAS	POTE	10	1,56	15,60
<b>228</b>	28655 – GLITER VERMELHO, 03 GRAMAS	POTE	300	0,53	159,00
<b>229</b>	28965 – GIZ P/ LOUSA COLORIDO, CX. MÍNIMO 40 UNIDADES	CAIXA	1.000	6,9956	6995,60
<b>230</b>	28966 – GIZ P/ LOUSA BRANCO CX. MÍNIMO 50 UNIDADES	CAIXA	1.000	6,4933	6493,30
<b>231</b>	28968 – GIZ DE CERA FINO, CAIXA 12 CORES	CAIXA	6.000	3,9150	23490,00
<b>232</b>	29190 – TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	200	43,6522	8730,44
<b>233</b>	29259 – GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE C/ 50 UN.	PACOTE	73	12,1067	883,7891
<b>234</b>	29277 – TINTA P/ CARIMBO, COR VERMELHA, FRASCO COM 42 ML	FRASCOS	36	5,0150	180,5400
<b>235</b>	29975 – RIBBON DE RESINA 110 MM X 74 M	UNIDADE	50	13,96	698,00
<b>236</b>	30447 – LIVRO ATA CAPA PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	82	25,8517	2119,8394
<b>237</b>	30449 – PAPEL VERGE COR PALHA, GRAMATURA 180 G.	PACOTE	17	14,2734	242,6478
<b>238</b>	30451 – LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, 100 FOLHAS	UNIDADE	4.199	20,0089	84017,3711
<b>239</b>	31055 – FITA CREPE 18 MM X 50 M, ESCRITÓRIO	ROLO	499	5,2411	2615,3089
<b>240</b>	31059 – PERCEVEJO LATONADO DOURADO, CX. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	577	3,6550	2108,9350
<b>241</b>	31191 – ESTILETE C/ LAMINA RETRÁTIL, LARGA	PEÇA	1.001	4,3625	4366,8625
<b>242</b>	31542 - CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL 3/0, CX. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1	3,70	3,70
<b>243</b>	31544 – CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL 8/0, CX. C/ 500 GRAMAS	CAIXA	20	16,1556	323,1120
<b>244</b>	32129 – TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10.000	4,2444	42444,00
<b>245</b>	32134 – TINTA P/ CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML	FRASCO	40	3,5533	142,1320
<b>246</b>	32135 – TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	FRASCO	92	5,8978	542,5976
<b>247</b>	32139 – PASTA PP CRISTAL 20 MM, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	348	5,4967	1912,8516
<b>248</b>	32141 – MOLHADOR PARA DEDOS, 12 GRAMAS	POTE	35	7,1033	248,6155



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

249	32160 – BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 400 GRAMAS	ROLO	597	17,8934	10682,3598
250	32503 – PAPEL CAMURÇA PRETO	FOLHAS	800	1,3750	1100,00
251	32503 – PAPEL CAMURÇA VERDE BANDEIRA	FOLHAS	800	1,1567	925,36
252	32507 – PAPEL CARTÃO LARANJA	FOLHAS	800	48,82	39056,00
253	33318 – ELÁSTICO DE LÁTEX REFORÇADO, PCT C/ 100 GRAMAS	PACOTE	3.274	3,2384	10602,5216
254	33895 – BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 M.	BOBINA	115	39,14	4501,10
255	33954 – PAPEL COLOR SET NA COR LILÁS	FOLHAS	275	1,33	365,75
256	33955 – PAPEL COLOR SET , COR ROXO	FOLHAS	275	1,1584	318,56
257	34319 – PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	3.285	5,0044	16439,4540
258	34655 – GRAMPEADOR P/ PAPEIS ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPOS DE 23/8 A 23/24	UNIDADE	29	142,0456	4119,3224
259	34657 – GRAMPO P/ GRAMPEADOR N. 23/8, CX. COM 5000 UNIDADES	CAIXA	437	21,0617	9203,9629
260	34659 – GRAMPO P/ GRAMPEADOR N. 26/6, CX. C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	905	8,8425	8002,4625
261	34660 – GRAMPO TRILHO EM METAL, CX. C/ 50 UNIDADES	CAIXA	99	14,52	1437,48
262	34665 – LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS	UNIDADE	61	17,51	1068,11
263	34680 – PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA	UNIDADE	3.230	2,9533	9539,1590
264	34906 – ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM 2 FURROS	PEÇA	80.000	0,43	34400,00
265	35012 – PAPEL KRAFT ROLO	ROLO	100	104,2983	10429,8300
266	35238 – FITA ADESIVA AZUL 12 MM X 10 M, SUPER ADERENTE	ROLO	510	1,2067	615,4170
267	35241 – COLA COLORIDA 06 CORES	CAIXA	6.000	13,31	79860,00
268	35243 – PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLÁSTICO	UNIDADE	1.000	7,01	7010,00
269	35244 – APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR	UNIDADE	5.017	2,0263	10165,9471
270	FITA DUPLA FACE MÍNIMO 19 MM X 30 M, SUPER ADERENTE	ROLO	1.007	9,5783	9645,3481



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

271	36124 – LÁPIS DE COR 12 CORES, REDONDO OU SEXTAVADO	CAIXA	10.000	10,9067	109067,00
272	38508 – TINTA GUACHE VERDE 250 ML	POTE	500	5,8111	2905,5500
273	38663 – BALÃO DE AR VERMELHO	PACOTE	2.000	9,08	18160,00
274	38664 – BALÃO DE AR AZUL	PACOTE	2.000	13,2867	26573,40
275	38663 – BALÃO DE AR VERDE	PACOTE	2.000	11,2634	22526,80
276	38666 – BALÃO DE AR AMARELO	PACOTE	2.000	14,0984	28196,80
277	38663 – BALÃO DE AR BRANCO	PACOTE	2.000	13,6617	27323,40
278	39036 – FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45 MM X 50 M	ROLO	1.528	8,4267	12875,9976
279	39346 – PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	6.292	3,8289	24091,4388
280	39351 – QUADRO BRANCO P/ ESCRITA C/ MARCADOR E APAGÁVEL A SECO	UNIDADE	58	195,0967	11315,6086
281	39352 – QUADRO DE AVISO 1,20 X 90 CM, EM CORTIÇA, MOLDBURA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	47	174,2284	8188,7348
282	39353 – ROLO DE SENHA C/ ORDEM SEQUENCIAL DE 03 TRÊS DÍGITOS 000 A 999	ROLO	61	22,3834	1365,3874
283	40003 – ETIQUETA ADESIVA BRANCA MED. APROX. 2,5 CM X 3,5 CM	PACOTE	636	21,8667	13907,2212
284	40093 – COLA BASTÃO 8 GRAMA NÃO LAVÁVEL E NÃO TOXICA	TUBO	489	1,5544	760,1016
285	42313 – PAPEL PARANÁ 2 MM	FOLHAS	20	6,5334	130,6680
286	44710 – LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA	75	11,3584	851,88
287	44711 – TINTA GUACHE – CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	15	9,4384	141,5760
288	45288 – ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL	PEÇA	2.746	7,4142	20359,3932
289	45923 – TINTA REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, FR C/ APROX. 37 ML, VERMELHO	FRASCOS	42	8,20	344,40
290	45954 – CAIXA CORRESPONDÊNCIA FIXA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	88	63,5334	5590,9392
291	46022 – GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA C/ 12 CORES	CAIXA	6.010	6,0067	36100,2670
292	46031 – LÁPIS DE COR AQUARELAVEL COM 24 CORES	CAIXA	10	34,9175	349,1750
293	46034 – LÁPIS DE COR 12 CORES – TONS DE PELE	CAIXA	10	11,07	110,70
294	46041 – PAPEL COLORIDA A4, 120G/M2, 8 CORES, 24 FOLHAS	PACOTE	30	15,88	476,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

295	47091 – CANETA HIDROCOR, PONTA RETRÁTIL COM 24 CORES	CAIXA	21	22,3417	469,1757
296	47126 – PAPEL COLORIDO NA MASSA A4, 180 G. BLOCO C/ 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	BLOCO	19	86,4875	1643,2625
297	47127 – PAPEL AQUARELA A4, BLOCO 12 FOLHAS, 300 G/M2	BLOCO	20	25,7250	514,50
298	47128 – PAPEL P/ DESENHO A4, 140 G., BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOCO	6	7,4433	44,6598
299	47129 – ESTOJO PASTILHA DE AQUARELA 23 MM COM 24 CORES	UNIDADE	9	42,8333	385,4997
300	64429 – AGENDA PERMANENTE COM CAPA DURA	PEÇA	3	30,5484	91,6452
301	64924 – EVA ESTAMPADO	FOLHAS	800	4,2233	3378,64
302	65195 – PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA/PAPELÃO	UNIDADE	2	62,2884	124,5768
303	65260 – GUILHOTINA REFILADORA FAÇÃO DE MESA 36 CM, OFÍCIO	UNIDADE	2	319,16	638,32
304	65266 – DIVISÓRIAS PLÁSTICAS, TAM A4	PACOTE	4	8,4984	33,9936
305	65267 – CANETINHA HIDROGRÁFICA 24 CORES	CAIXA	50	20,5550	1027,75

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.103.499,21 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da exigência de amostra**

**4.1.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**4.1.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:**

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
04	14392	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA, TUBO 40 GRAMAS	TUBO
26	17464	LÁPIS PRETO N. 02	UNIDADE
27	17467	LÁPIS PRETO JUMBO	UNIDADE
97	18979	TINTA GUACHE AZUL, 250 ML	POTE
98	18980	TINTA GUACHE BRANCO, 250 ML	POTE
99	18984	TINTA GUACHE AMARELO , FRS 250 ML	POTE
111	19480	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	LITRO
112	19499	COLA BRANCA, 90 GRAMAS	PEÇA
153	19916	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UNIDADE
166	20147	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	PEÇA
170	20161	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 20	UNIDADE
171	20164	BORRACHA MACIA	PEÇA
205	25541	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CX. C/ 12 CORES	CAIXA
208	26565	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PEÇA
216	28398	TINTA GUACHE PRETA, 250 ML	POTE
217	28415	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA
231	28968	GIZ DE CERA FINO, CX. 12 CORES	CAIXA
235	29975	RIBBON DE RESINA 110 MM X 74 M	UNIDADE
269	35244	APONTADOR DE PLÁSTICO C/ DEPÓSITO RETANGULAR	UNIDADE
271	36124	LÁPIS DE COR 12 CORES, REDONDO OU SEXTAVADO	CAIXA
272	38508	TINTA GUACHE VERDE, 250 ML	POTE
284	40093	COLA BASTÃO, 8 GRAMAS NÃO LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	TUBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

286	44710	LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA
291	46022	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA
292	46031	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL COM 24 CORES	CAIXA
293	46034	LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE	CAIXA

**4.1.3.** As amostras **deverão** ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Av. Germano Dix, 3350, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga. SP, CEP 13633-010, no horário das 07:30h às 11h e das 13:30h às 15:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.1.4.** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

**4.1.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.1.6.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**4.1.6.1.** Inspeção visual (conferência de cor, tamanho, medidas, acabamentos e demais especificações);

**4.1.6.2.** Informações da embalagem/rótulo; selos, certificações da ABNT;

**4.1.6.3.** Análise do produto em relação ao descritivo presente no edital e no termo de referência;

**4.2.** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

**4.3.** Para a avaliação das amostras será nomeada comissão composta por representantes das Secretarias com maior fluxo de material – Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde;

**4.4.** Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

especificações constantes neste ETP.

**4.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6.** Os itens ofertados devem seguir as normas e guia das boas práticas e critérios de sustentabilidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.

**5.2.** A execução contratual observará as rotinas abaixo:

**5.3.** Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada unidade requisitante;

**5.4.** As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga;

**5.5.** Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- Almoarifado Central  
Av. Germano Dix, nº 3527 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633.010
- Almoarifado da Educação  
Av. Germano Dix, nº 3550 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633-010
- Almoarifado da Saúde  
Rua Siqueira Campos, nº 1116 – Centro – CEP 13.630-085

**5.6.** Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

**5.7.** Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

**5.8.** Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

**5.9.** O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

**5.10.** A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.11.** O recebimento do objeto será em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 140;

**5.12.** O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento;

**5.13.** O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado;

**5.14.** Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.1.** O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.1.2.** A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.1.2.1.** O fiscal anotará no próprio processo de contratação o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.1.2.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.1.3.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**6.1.3.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**6.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

**6.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

**6.1.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

**6.1.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço), o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

**6.2.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará para essa finalidade a avaliação das notas fiscais e autorizações de fornecimento, bem como o recebimento do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- c) a CONTRATADA deverá encaminhar em até 02 (dois) da execução, nota fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato.

## **6.3. DO RECEBIMENTO**

**6.3.1.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do envio do constante no item 6.2.1 c), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**6.3.1.1.** O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

aquisição, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar o devido recebimento

**6.3.1.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.3.1.1.2.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.3.1.1.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

**6.3.1.2.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**6.3.1.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Ata de Registro de Preços, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los Fiscal Administrativo para recebimento definitivo.

**6.3.2.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.3.3.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes

**6.3.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**6.3.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**6.3.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO por **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de MENOR PREÇO por item Lei n.º 14.133/2021.

**7.2.** As empresas deverão apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, consulta de impedimentos junto ao TCE-Sp e CEIS/ CNEP, além de contrato social e dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços.

## **8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

**8.1.1.** Por se tratar de registro de preço, a contratação será atendida pelas dotações conforme indicação no momento das solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria.

**DIOGO SOARES DA  
SILVA:0367509610**

**6**

Assinado de forma digital por

DIOGO SOARES DA

SILVA:03675096106

Dados: 2025.01.24 11:26:21 -03'00'

**DIOGO SOARES DA SILVA**  
Escriturário de Seção de Contratação  
036.750.961.-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade de contratação**

**1.1.** Considerando que há a necessidade de aquisição de Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), para atender as Unidades Escolares, Secretarias Municipais de Administração, Governo, Saúde, Esportes, Finanças, Planejamento, Procuradoria, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Patrimônio, Seção de Comunicações, Contratações, recursos Humanos, Material, Pessoal e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga/SP.

**1.2.** Considerando que também é necessária a aquisição de Materiais de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), para propiciar o atendimento às demandas dos alunos da rede pública no desenvolvimento das atividades educacionais e servidores garantindo a execução administrativa das atividades inerentes aos processos internos e atendimento ao público.

**1.3.** Considerando que o fornecimento de materiais de Expediente, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para as necessidades e beneficiando alunos e servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

**1.4.** A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Saúde, Esportes, Finanças, Planejamento, Procuradoria, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Patrimônio, Seção de Comunicações, Contratações, Recursos Humanos, Material, Pessoal e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga/SP justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024/2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**1.5.** Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque, demanda de novos itens e indisponibilidade de Ata de Registro de Preços vigente e com saldo. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), garantem o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Saúde, Esportes, Finanças, Planejamento, Procuradoria, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Patrimônio, Seção de Comunicações, Contratações, recursos Humanos, Material, Pessoal e Corpo de Bombeiros do Município de PIRASSUNUNGA/SP se justificam em razão dos motivos supracitados.

## **2. Descrição dos requisitos da contratação**

**2.1.1.** A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos itens para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

**2.1.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento (AF), considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- Almojarifado Central  
Av. Germano Dix, nº 3527 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633.010
- Almojarifado da Educação  
Av. Germano Dix, nº 3550 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633-010
- Almojarifado da Saúde  
Rua Siqueira Campos, nº 1116 – Centro – CEP 13.630-085

**2.1.4.** Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

**2.1.5.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade as especificações constantes no termo de referência:

- Inspeção visual (conferência de cor, tamanho, medidas, acabamentos e demais especificações);
- Informações da embalagem/rótulo; selos, certificações da ABNT;
- Análise do produto em relação ao descritivo presente no edital e no termo de referência;

**2.1.6.** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

### **3. Levantamento de mercado**

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

#### **3.1. Das Soluções:**

Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pelas secretarias municipais;

Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria.

#### **3.2. Da análise:**

Solução 1: O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos.

Solução 2: A adesão/carona e dispensas não atende toda a necessidade de materiais de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos (balões) necessários solicitadas através das Secretarias Municipais e Seções do Município.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### 3.2. Da conclusão:

Mediante as soluções encontradas no mercado e análise das mesmas, conclui-se que realizar a licitação própria é a que melhor atende as necessidades da Administração, pela amplitude de participação de licitantes do ramo do objeto, evitando itens fracassados ou desertos, bem como obter o preço mais vantajoso de contratação.

#### 4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução para suprir a necessidade de fornecimento de Materiais de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), para proporcionar a grande praticidade para os alunos e servidores dos objetos listados, a contratação de empresa(s), **através de Registro de Preços**, para fornecimento dos materiais solicitados para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, Governo, Saúde, Esportes, Finanças, Planejamento, Procuradoria, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Patrimônio, Seção de Comunicações, Contratações, recursos Humanos, Material, Pessoal e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga – SP, no exercício de 2024/2025.

4.2. Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo – Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão), que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

#### 5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. As definições para instruir os quantitativos de materiais solicitados foram analisadas em Atas de Registro de Preços anteriores, informações das unidades requisitantes, conforme relatórios de histórico de consumo emitido pelos almoxarifados, e ainda, pelas novas demandas devido ao aumento do número de alunos e servidores contratados.

5.2. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

**5.3.** Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter o ambiente adequado para atendimento;

**5.4.** Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados em ITENS para dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante. Que poderão oferecer sua proposta para um único item, para alguns itens, ou para todos caso assim desejem.

#### **6. Estimativa do valor da contratação**

Para obtenção do valor estimativo da contratação, seguindo o art.8º do decreto 8819/24, foram realizadas buscas de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, nas plataformas do PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas <sup>1</sup>, BP – Banco de Preços <sup>2</sup>, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL<sup>3</sup> e sítios eletrônicos do ramo, conforme demonstrado nos relatórios gerados nas plataformas e compilados na planilha de resumo de preços (relatório de cotação) anexada ao protocolo eletrônico.

O valor da contratação segue estimado em R\$ 3.103.499,21 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

<sup>1</sup> PNCP – [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

<sup>2</sup> Banco de preços – <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>

<sup>3</sup> BLL – [https://bll.org.br/?gad\\_source=1&qclid=EA1aIQobChMI4M2bgvuchwMVNFtIAB3Q3AigEAAAYASAAEgK8pPD\\_BwE](https://bll.org.br/?gad_source=1&qclid=EA1aIQobChMI4M2bgvuchwMVNFtIAB3Q3AigEAAAYASAAEgK8pPD_BwE)

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

**7.1.** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**7.2.** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

**7.3.** Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

processo administrativo.

**7.4.** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**7.5.** Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, composto de itens com características específicas de Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão).

**7.6.** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Para o ano de 2024 não houve elaboração do PCA, pelo município de Pirassununga/SP, mas este já foi implantado para as contratações de 2025.

#### **10. Resultados pretendidos**

**10.1.** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

Para Unidades Escolares e Secretaria da Educação:

- Suprir e abastecer o estoque de Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão);
- Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Pirassununga sejam contemplados com materiais escolares de qualidade, promovendo a dignidade de pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA – Lei n.º 8069/90 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB – Lei n.º 9.394/1996). Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

- Com a aquisição dos bens de consumo que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de:

I – Proporcionar as condições mínimas para o bom funcionamento das Unidades Escolares;

II – Proporcionar a qualidade no ensino, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e preparo para o exercício da cidadania.

Para demais Secretarias e Setores:

- Suprir e abastecer o estoque de Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão);
- Possibilitar o atendimento das necessidades dos servidores quanto ao uso de Material de Expediente, Escritório, Papelaria, Material Escolar e itens Pedagógicos (Balão);

#### **11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

**11.1.** A empresa contratada deverá fornecer os materiais elencados na solicitação em conformidade com o disposto nas documentações do protocolo;

**11.2.** A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes no município de Pirassununga/SP;

**11.3.** Os riscos referentes a esta contratação estão expostos no mapa de riscos.

#### **12. Possíveis impactos ambientais**

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

Atender as normas vigentes quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

### 13. Viabilidade (ou não) da contratação

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Material escolar e de expediente, para atender as solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal Pirassununga, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Prefeito Municipal.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto referente à seleção de propostas para **Registro de Preços**, visando à aquisição de materiais conforme elencado no item 1, é fundamental para a manutenção das atividades educacionais e administrativas proporcionando seu desempenho regular.

Com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado das necessidades da Administração.

**DIOGO SOARES DA  
SILVA:0367509610**

**6**

Assinado de forma digital por

DIOGO SOARES DA

SILVA:03675096106

Dados: 2025.01.24 10:56:44

-03'00'

**DIOGO SOARES DA SILVA**  
Escriturário de Seção de Contratação  
**036.750.961.-06**